

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002/2023

FLS. 01

RUB.

Em **06 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0603002/2023**, que tem por objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	02
RUB.	08

Memorando

Matões do Norte - MA, 06 de março de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para o Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 06 de março de 2023.



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	03
RUB.	11

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PNEU 175/65/R14	UND	20

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 06 de março de 2023.



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

Memorando

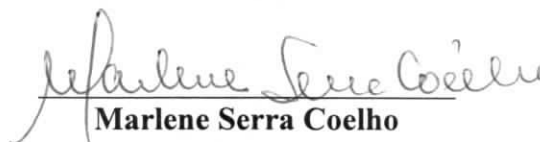
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	84

Matões do Norte/MA, 07 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PNEU 175/65/R14	UND	20

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	08
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de março de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Manoel Custodio dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003002 1202 3
FLS.	06
RUB.	

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PNEU 6.50.16	UND	10
02	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
03	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
04	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
05	PNEU 12.4/28	UND	10
06	PNEU 7.50/16	UND	12

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 08 de março de 2023.


Manoel Custodio dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de março de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	05
RUB.	58

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
02	PNEU 1.000R/20	UND	25
03	PNEU 17.5.25	UND	30
04	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	15
05	PNEU 14.00/24	UND	12
06	PROTETORA 275/80/22.5	UND	15

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 08 de março de 2023.

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002/2023
FLS.	09
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de março de 2023.

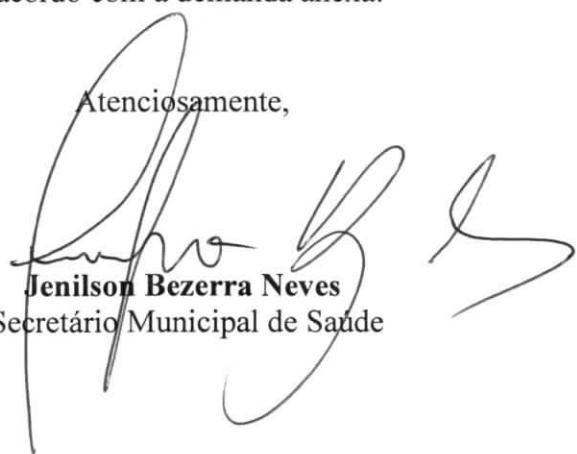
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	060300021202 3
FLS.	10
RUB.	10

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

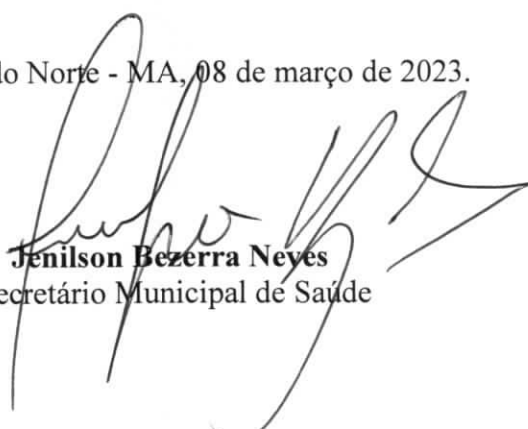
ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PNEU 175/65/R14	UND	20
02	PNEU 185/60/15R	UND	20

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 08 de março de 2023.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de março de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	12
RUB.	11

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
02	PNEU 1.000 R/20	UND	35
03	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	25
04	PROTETORA 275/80/22.5	UND	25
05	PNEU 275/80/22.5R	UND	20

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 08 marços de 2023.


Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	3
RUB.	SA

Ao Senhor

Raimundo Daniel dos Santos Lima

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 08 de março de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	14
RUB.	11

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	PNEU 215/75 R17.5	UND	20
2	PNEU 175/65 R14	UND	40
3	PNEU 6.50.16	UND	10
4	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10
5	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12
6	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10
7	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10
8	PNEU 1.000R/20	UND	60
9	PNEU 17.5.25	UND	30
10	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40
11	PNEU 14.00/24	UND	12
12	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40
13	PNEU 12.4/28	UND	10
14	PNEU 7.50/16	UND	12
15	PNEU 185/60/15R	UND	20
16	PNEU 275/80/22.5R	UND	20

Matões do Norte/MA, 08 de março de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	15
RUB.	10

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 15 de março de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras

Relatório de Cotação: PNEUS 2023

Pesquisa realizada entre 09/03/2023 15:48:23 e 15/03/2023 08:58:37

Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.*"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PNEU 215/75 R17.5	3	1 Unidade	R\$ 992,82 (un)	-	R\$ 992,82	R\$ 992,82
2) PNEU 175/65 R14	3	1 Unidade	R\$ 442,14 (un)	-	R\$ 442,14	R\$ 442,14
3) PNEU 6.50.16	3	1 Unidade	R\$ 889,97 (un)	-	R\$ 889,97	R\$ 889,97
4) PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	3	1 Unidade	R\$ 2.533,36 (un)	-	R\$ 2.533,36	R\$ 2.533,36
5) PNEU 18.4/30 TRASEIRO	3	1 Unidade	R\$ 5.385,50 (un)	-	R\$ 5.385,50	R\$ 5.385,50
6) PNEU 17.5.25 TRASEIRO	3	1 Unidade	R\$ 5.937,79 (un)	-	R\$ 5.937,79	R\$ 5.937,79
7) PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	3	1 Unidade	R\$ 2.450,86 (un)	-	R\$ 2.450,86	R\$ 2.450,86
8) PNEU 1.000R/20	3	1 Unidade	R\$ 3.324,44 (un)	-	R\$ 3.324,44	R\$ 3.324,44
9) PNEU 17.5.25	3	1 Unidade	R\$ 5.959,32 (un)	-	R\$ 5.959,32	R\$ 5.959,32
10) CAMARA DE AR 275/22.5	3	1 Unidade	R\$ 155,70 (un)	-	R\$ 155,70	R\$ 155,70
11) PNEU 14.00/24	3	1 Unidade	R\$ 5.473,95 (un)	-	R\$ 5.473,95	R\$ 5.473,95
12) PROTETORA 275/80/22.5	3	1 Unidade	R\$ 71,19 (un)	-	R\$ 71,19	R\$ 71,19
13) PNEU 12.4/28	3	1 Unidade	R\$ 3.122,33 (un)	-	R\$ 3.122,33	R\$ 3.122,33
14) PNEU 7.50/16	3	1 Unidade	R\$ 1.113,36 (un)	-	R\$ 1.113,36	R\$ 1.113,36
15) PNEU 185/60/15R	3	1 Unidade	R\$ 441,28 (un)	-	R\$ 441,28	R\$ 441,28
16) PNEU 275/80/22.5R	3	1 Unidade	R\$ 2.495,50 (un)	-	R\$ 2.495,50	R\$ 2.495,50

Valor Global: R\$ 40.789,51

Detalhamento dos Itens



Item 1: PNEU 215/75 R17.5

Preço Estimado: R\$ 992,82 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 992,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 992,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

MATÕES DO NORTE

PROC. 000300212023

FLS. 11

RUB. 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 985,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	Data: 14/09/2022 10:10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, Destinados Para Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	SRP: SIM
CatMat: 257761 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:982511
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/09/2022 10:37
	Homologação: 21/09/2022 11:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.771.678/0001-04	JOSEMARCA GOMES DA SILVA	R\$ 970,00
04.896.962/0001-21	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	R\$ 985,63
* VENCEDOR *		
13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 985,63
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 985,63
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.020,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	Data: 24/08/2022 09:10
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), fabricação nacional devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Educação - Quissamã - RJ.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Mc45, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Dimensões: 215/75 R17.5, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	SRP: SIM
CatMat: 292508 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:252022 / UASG:986007
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/12/2022 14:50
	Homologação: 30/12/2022 11:23
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.020,83
* VENCEDOR *		
28.037.591/0001-90	BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.020,83
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Fazenda
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

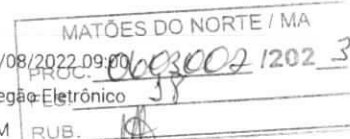
Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus).

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5

CatMat: 464151 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

R\$ 972,00

Data: 15/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:762022 / UASG:925963
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/10/2022 08:50
Homologação: 13/10/2022 12:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.029.977/0001-32 * VENCEDOR *	AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	R\$ 805,39
42.455.903/0001-07	ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 945,00
07.708.861/0001-78	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI	R\$ 972,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.011,00
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 2.490,00

Item 2: PNEU 175/65 R14

Preço Estimado: R\$ 442,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 442,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 442,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, para o período de 12 meses, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

CatMat: 344268 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 10/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1802022 / UASG:984165
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2022 15:58
Homologação: 14/10/2022 16:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 178
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.128.242/0001-05	TATIANE TAVARES BRAGA LTDA	R\$ 440,00
20.183.508/0001-80 * VENCEDOR *	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 445,06
46.228.097/0001-95	SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.	R\$ 445,06
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 445,06



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%2fp9JAcNTSLtobiwlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%252fp9JAcNTSLtobiwlcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.523.774/0001-16	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 445,06
28.037.591/0001-90	BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 445,06
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.000,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	19
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar, e protetores de câmaras de ar, para veículos leves, caminhões e maquinários da frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - PNEU NOVO 175 65 R14 P USO SEM CÂMARA COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 8,5 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Data: 23/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:572022 / UASG:456578
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/09/2022 14:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 336
Unidade: UNIDADE
UF: PR

R\$ 449,55

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 449,00
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 449,55
* VENCEDOR *		
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 449,55
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 449,55
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 449,55
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 449,55
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 449,55
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 449,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 431,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, Destinados Para Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
CatMat: 344268 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 14/09/2022 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:982511
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/09/2022 10:37
Homologação: 21/09/2022 11:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.771.678/0001-04	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 420,00
13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 431,80
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 431,80
04.896.962/0001-21	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	R\$ 431,80
09.468.497/0001-41	JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 431,80
46.225.854/0001-77	PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624	R\$ 475,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.000,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0603002 1202 3
 FLS. 50
 RUB. 00

Item 3: PNEU 6.50.16

Preço Estimado: R\$ 889,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 889,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 889,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 897,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Data: 28/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de pneus novos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agroecologia.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 6.50 R 16, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Identificação: NºPregão:542022 / UASG:985847
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
CatMat: 344265 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 6.50 R 16
Adjudicação: 28/06/2022 12:48
Homologação: 30/06/2022 16:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.791.903/0001-78	CADU COMERCIAL LTDA.	R\$ 897,00
* VENCEDOR *		
02.142.852/0001-49	C E M TRANSPORTADORA, SERVICOS E PECAS EIRELI	R\$ 897,00
15.727.912/0001-37	ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 897,00
13.791.068/0001-88	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 897,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

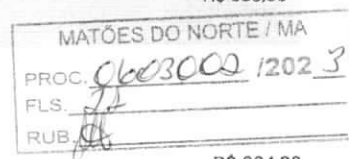
R\$ 888,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
Data: 20/05/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: PNEU 6.50 R 16 BORRACHUDO (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU QUALIDADE SUPERIOR), COM CERTIFICADO INMETRO. DE 1º LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO(REMOLDADO, RECAUCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENT - PNEU 6.50 R 16 BORRACHUDO (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU QUALIDADE SUPERIOR), COM CERTIFICADO INMETRO. DE 1º LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO(REMOLDADO, RECAUCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
Identificação: 00005322
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparenci
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 888,00
* VENCEDOR *		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS
Descrição: PNEU 6.50.16 - PNEU 6.50.16

Data: 21/03/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 38341
Lote/Item: 55/55
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

R\$ 884,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.871.628/0001-19	UNIAO 3 SOM E ACESSORIOS LTDA	R\$ 680,00
* VENCEDOR *		
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 921,00
64.317.761/0001-54	CRISTIE NE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R\$ 921,76
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 921,76
01.349.329/0001-25	AUTO PECAS ARANTES LTDA	R\$ 980,00

Item 4: PNEU 12.4/24 DIANTEIRO

Preço Estimado: R\$ 2.533,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.533,36 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.533,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.439,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA
 6ª Brigada de Infantaria Blindada
 4º Batalhão Logístico
Objeto: Aquisições de pneus..
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu 12.4-24; para aplicação em Agrícola/Industrial; Índice de carga 121 ou superior; 8 lonas ou superior; Construção convencional; Montagem com câmara, que atenda a certificação do INMETRO que atenda as normas da ABNT.

Data: 22/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:160410
Lote/Item: /57
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.018,00
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.018,25
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 2.018,25



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%252fp9JAcnTSLtobiwvcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%252fp9JAcnTSLtobiwvcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.730.129/0001-29	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 2.800,00
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 3.341,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	22
RUB.	05
R\$ 2.626,97	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Objeto: Aquisição de pneus destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista.

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu agrícola. Pneu dianteiro agrícola novo para trator Valtra 88 - 12.4/24 com selo do INMETRO

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 20/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:158122

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2022 13:27

Homologação: 20/04/2022 13:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.220,90
* VENCEDOR *		
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.540,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.534,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Fundo Municipal De Saúde, Fundo De Assistência Social, Fundo Dos Direitos Da Criança E Adolescente, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Gabinete, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Descrição: pneu 12.4/24 - pneu 12.4/24, 12 lonas de trator New holland (dianteiro), - com câmara, novo, primeira linha com certificado do Inmetro, não recauchutado. - o item devesse atender as normas da ABNT

Data: 27/06/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44022

Lote/Item: 27/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R\$ 2.534,00
* VENCEDOR *		
04.217.440/0001-55	BAT AUTO LTDA	R\$ 2.534,00
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.534,00
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 3.040,80



Item 5: PNEU 18.4/30 TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 5.385,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.385,50

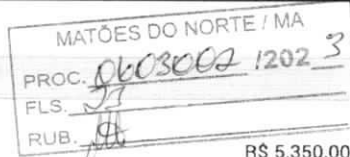
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.385,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FED-APTA REGIONAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COLINAObjeto: MATERIAL DE CONSUMO: PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE
AERONAVESDescrição: PNEUMATICO PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, 18.4-30, R-1, 10 LONAS -
PNEUMATICO PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NOVO (PRIMEIRA
VIDA), DIMENSOES PNEU AGRICOLA 18.4-30, DESENHO DA BANDA R- 1,
TRASEIRO, INDICE DE CARGA 10 LONAS

Data: 04/08/2022 08:16

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 130041000012022OC00058

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

R\$ 5.350,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

02.327.372/0001-52

COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA.

R\$ 5.350,00

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.270,50

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo
prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de pneus, câmara de ar e
protetores para manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura
Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Obras
e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura Comércio e Meio
Ambiente; Fundo Municipal De Saúde, Fundo De Assistência Social, Fundo Dos
Direitos Da Criança E Adolescente, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e
Gabinete, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições
constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.Descrição: Pneu 18.4/30 12 lonas - Pneu 18.4/30 12 lonas, para trator New holland
(traseiro), novo, primeira linha com certificado do Inmetro, não recauchutado -- o
item devera a tender as normas da ABNT

Data: 27/06/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44022

Lote/Item: 31/31

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

21.848.971/0001-66

P. V. PNEUS EIRELI

R\$ 5.270,00

26.207.461/0001-23

JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 5.270,50

* VENCEDOR *

04.217.440/0001-56

BAT AUTO LTDA

R\$ 5.270,50

42.856.969/0001-09

MAX AUTOPECAS LTDA

R\$ 6.324,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5.536,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO

Descrição: PNEU 18.4/30 - 1ª LINHA - 16 LONAS - PNEU 18.4/30 - 1ª LINHA - 16 LONAS

Data: 05/04/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00004922

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSIZkNPIC%2fp9JAacNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSIZkNPIC%252fp9JAacNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	34
RUB.	186

CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.859.999/0001-64 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 5.536,00

Item 6: PNEU 17.5.25 TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 5.937,79 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.937,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.937,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.965,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Data: 05/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores em atendimento as secretarias municipais. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U Identificação: NºPregão:742022 / UASG:455978
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM Adjudicação: 29/07/2022 09:48
Homologação: 29/07/2022 10:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 5.000,00
22.056.948/0001-00	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 5.965,00
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 5.965,97
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 5.965,97
46.029.977/0001-32	AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	R\$ 5.965,97
17.956.680/0001-14	LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.965,97
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 7.022,47
* VENCEDOR *		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIIIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Data: 28/03/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos, para os diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:983531
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata



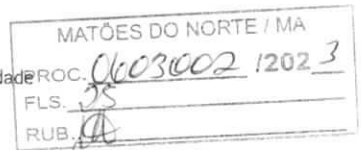
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 17.5-25 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas: 12 U
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Adjudicação: 31/03/2022 09:28
Homologação: 01/04/2022 10:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: BA



Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.533.163/0001-89	IRENILSON SILVA DE SOUZA	R\$ 5.900,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.947,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Fundo Municipal De Saúde, Fundo De Assistência Social, Fundo Dos Direitos Da Criança E Adolescente, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Gabinete, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Descrição: Pneu 17.5/25. 16 lonas para Pá Carregadeira - Pneu 17.5/25. 16 lonas para Pá Carregadeira, novo, primeira linha com certificado do Inmetro, não recauchutado. - o item devera atender as normas da ABNT

Data: 27/06/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44022

Lote/Item: 47/47

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R\$ 5.947,00
* VENCEDOR *		
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$ 5.947,40
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 5.947,40
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 7.136,88

Item 7: PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO

Preço Estimado: R\$ 2.450,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.450,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.450,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.405,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, Destinados Para Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.

Descrição: Pneu veículo terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Aplicação: Retroescavadeira , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Quantidade Lonas: 10 U

CatMat: 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Data: 14/09/2022 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292022 / UASG:982511

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/09/2022 10:38

Homologação: 21/09/2022 11:43



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNPICi%2fp9JAcnTSLtobiwIvcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNPICi%252fp9JAcnTSLtobiwIvcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PE
RUB: 10
MATÕES DO NORTE / MA
Nº Pregão: 0603002 1202 3
Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 2.405,99
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.446,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	Data: 11/05/2022 09:00
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U	SRP: SIM
CatMat: 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	Identificação: NºPregão:752022 / UASG:926478
	Lote/Item: /37
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	R\$ 2.440,00
28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI	R\$ 2.446,00
* VENCEDOR *		
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 2.446,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.690,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.500,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE CLEVELANDIA	Data: 19/04/2022 09:00
Objeto: Aquisição de pneus, câmeras, protetores e válvulas novas, para fins de atendimento a toda frota municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U	SRP: SIM
CatMat: 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	Identificação: NºPregão:192022 / UASG:987509
	Lote/Item: /47
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/04/2022 13:04
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.568.874/0001-75	A. TREVISAN COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.500,58
* VENCEDOR *		
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 2.500,58
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 2.500,58
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.407,56

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 060300021202 3
 FLS. 24
 RUB. 18

Item 8: PNEU 1.000R/20

Preço Estimado: R\$ 3.324,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.324,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.324,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.423,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
 Objeto: Aquisição de pneus automotivos para atender as necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota oficial do município.
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Aplicação: Caminhão, Dimensões: 1000 X 20, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,
 CatMat: 337564 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
 Data: 16/02/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:142023 / UASG:985905
 Lote/Item: /5
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 28/02/2023 09:05
 Homologação: 28/02/2023 09:40
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 2.500,00
47.358.343/0001-96	FORTE AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.080,00
10.158.355/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 3.423,00
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.423,00
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 3.423,58
* VENCEDOR *		
18.593.064/0001-09	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.423,59
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.688,40
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 3.700,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

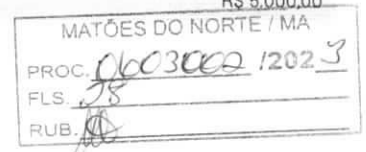
R\$ 3.253,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP
 Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus (pneu 2.75-18, 90x90/18, pneu 175/70 r13, pneu 175/65 r14, pneu 175/70 r14, pneu 185/60 r14, pneu 185/65 r14, pneu 185r14c 102/100r 8 pr, pneu 205/75 r16, pneus 235/75 r-15, pneu 750x16-10, pneu 275/80 r22,5, pneu 205/60 r15, pneu 195/65 r15, pneu 215/75 r17,5, pneu 225/75 r16, pneu 275/80 r22,5, pneu 1000 r20), para uso na manutenção de diversos veículos da frota do SAAE Jacareí.
 Descrição: Plug Tubo - PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE21 5897 Pneu 1000 R20 - Liso Dianteiro - F14.000 PC 2 3.253,75 6.507,50
 CatMat: 7552 - PLUG PARA TUBO - ACESSORIO
 Data: 14/06/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:342022 / UASG:926641
 Lote/Item: /21
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 20/06/2022 13:34
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 3.155,36
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 3.253,75
* VENCEDOR *		
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.253,75
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R\$ 3.253,75
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.296,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, COLARINHOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: PNEU 1000 R20 - 16 LONAS COMUM BORRACHUDO - PNEU 1000 R20 - 16 LONAS COMUM BORRACHUDO

Data: 26/09/2022 00:00

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 92022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Adjudicação: 26/09/2022 00:00

Fonte: portal.prefsantoafonso-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 14

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.331.125/0001-50	BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 3.296,00
* VENCEDOR *		

Item 9: PNEU 17.5.25

Preço Estimado: R\$ 5.959,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.959,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.959,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.012,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de PNEUS, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Descrição: Pneu veículo terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U

CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Data: 23/08/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:982711

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

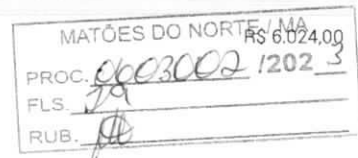
Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.774.047/0001-75 * VENCEDOR *	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 6.000,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.965,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 05/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores em atendimento as secretarias municipais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U	SRP: SIM
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	Identificação: NºPregão:742022 / UASG:455978
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/07/2022 09:48
	Homologação: 29/07/2022 10:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 5.000,00
22.056.948/0001-00	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 5.965,00
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	R\$ 5.965,97
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 5.965,97
46.029.977/0001-32	AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	R\$ 5.965,97
17.956.680/0001-14	LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.965,97
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 7.022,47
* VENCEDOR *		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Data: 28/03/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos, para os diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U	SRP: SIM
CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	Identificação: NºPregão:162022 / UASG:983531
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 31/03/2022 09:28
	Homologação: 01/04/2022 10:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.533.163/0001-89 * VENCEDOR *	IRENILSON SILVA DE SOUZA	R\$ 5.900,00



Item 10: CAMARA DE AR 275/22.5

Preço Estimado: R\$ 155,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 155,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 155,70

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

MAIORES
PROC. 060300012023
FLS. 30
RUB. 10

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 142,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 29/09/2022 09:10

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Câmara de ar 275/80 R 22.5, nova.

Identificação: NºPregão:932022 / UASG:454524

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/10/2022 07:43

Homologação: 07/10/2022 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.888.423/0001-09 * VENCEDOR *	CV TYRES EIRELI	R\$ 142,00
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 142,33
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 142,33
30.484.520/0001-88	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 142,33
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 143,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 145,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 05/09/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de PNEUS, CÂMARAS, e VÁLVULAS para frota do Município de Sarandi/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Reparo de Pneu / Câmara de Ar - Câmara de ar - Aro 22.5. Aplicação mínima (Pneu 275/80-22.5).

Identificação: NºPregão:792022 / UASG:988461

CatSer: 13552 - REPARO DE PNEU / CAMARA DE AR

Lote/Item: /58

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 82

Unidade: UNIDADE

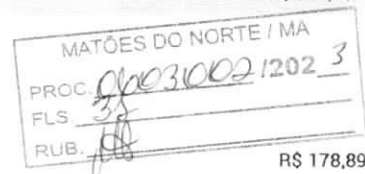
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 113,00
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	R\$ 119,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 122,70
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	R\$ 123,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 130,00



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%2fp9JAeNTSLtobiwlcqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%252fp9JAeNTSLtobiwlcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 206,00
22.056.948/0001-00	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 207,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Fundo Municipal De Saúde, Fundo De Assistência Social, Fundo Dos Direitos Da Criança E Adolescente, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; e Gabinete, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Descrição: Camara de ar :Pneu 275/80 R 22.5 - Camara de ar :Pneu 275/80 R 22.5 , novo, primeira linha. para Caçamba/ônibus - o item devera atender as normas da ABNT

Data: 27/06/2022 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44022

Lote/Item: 53/53

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: SE

R\$ 178,89

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 157,00
* VENCEDOR *		
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R\$ 158,00
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$ 221,67

Item 11: PNEU 14.00/24

Preço Estimado: R\$ 5.473,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.473,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.473,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 5.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição parcelada de Pneus veiculares e Câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

Descrição: PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, certificado pelo INMETRO, cumprindo as normas da ABNT (NBR ISO 9001:2015), produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 14.00/24 dianteiro e traseiro, motoniveladora 16 lonas

Data: 30/06/2022 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43834

Lote/Item: 10/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18

Unidade: Und

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 5.000,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 6.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.300,00



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%2f9p9JAcNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSIZkNPICi%252f9p9JAcNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA

Objeto: Fornecimento de câmara de ar e pneus de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Cicero Dantas/BA.

Descrição: Pneu para Máquina Patrol (Motoniveladora) New Holland/ Komatsu - Pneu para Máquina Patrol (Motoniveladora) New Holland/ Komatsu, certificado pelo INMETRO. Dimensões do pneu medindo: 14.00-24 - 12 LONAS

Data: 24/05/2022 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42140

Lote/Item: 35/35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: BA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0693002 1202 3

FLS.

RUB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.072.808/0001-59	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 5.295,00
31.496.355/0001-47	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS LTDA	R\$ 5.300,00
* VENCEDOR *		
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R\$ 5.300,00
04.107.327/0001-18	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 5.300,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 5.621,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus e prestação de serviços de borracharia para atender a frota veicular do município de Itaipava do Grajaú/MA.

Descrição: PNEU 14.00-24 - PNEU 14.00-24

Data: 10/05/2022 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41188

Lote/Item: 12/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.239.240/0001-46	SANTOS & VIEIRA LTDA	R\$ 5.621,86
* VENCEDOR *		

Item 12: PROTETORA 275/80/22.5

Preço Estimado: R\$ 71,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 9 Melhores Propostas Finais

R\$ 64,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores automotivos para veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste..

Descrição: Protetor câmara de ar - Material: Borracha, Tamanho Aro: 22,5, Tamanho: 275/80,

Data: 26/09/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:792022 / UASG:987989

Lote/Item: /81

Ata: [Link Ata](#)



Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

BR MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 1202 3
33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.774.832/0001-77 * VENCEDOR *	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 38,00
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 40,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 49,39
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 70,00
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	R\$ 123,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 72,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Data: 29/04/2022 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Protetor câmara de ar - Material: Borracha, Tamanho Aro: 22,5, Tamanho: 275/80,	Identificação: NºPregão:342022 / UASG:987985
CatMat: 257511 - PROTETOR CÂMARA DE AR	Lote/Item: /78
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/05/2022 12:05
	Homologação: 12/07/2022 08:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 65,00
05.292.609/0001-03	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA	R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 77,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMÃO BORBA	Data: 08/04/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha, Tamanho: 275/80, Tamanho Aro: 22,5,	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:332022 / UASG:987915
	Lote/Item: /63
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/05/2022 15:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 50,00
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 77,00
12.272.655/0001-06	PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 77,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 77,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
* VENCEDOR *		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403002 1202 3
FLS.	34
RUB.	34

Item 13: PNEU 12.4/28

Preço Estimado: R\$ 3.122,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.122,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.122,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 3.812,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus novos, Câmaras Protetor, para reposição da frota de veículos do Transporte Escolar Municipal e demais veículos da Pref. Municipal a serem usadas de acordo com a necessidade da contratante

Descrição: Pneu 12.4-28 sem câmara - Pneu 12.4-28 sem câmara

Data: 28/02/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 57950

Lote/Item: 41/41

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.130.509/0001-21	COELHO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 3.812,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

Descrição: PNEU 12.4 - 28- NOVO 06 LONAS - PNEU 12.4 - 28- NOVO 06 LONAS

Data: 16/11/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14538_772022

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 2.622,00
14.509.717/0001-78	LV TORREZAN CONVENIENCIA LTDA	R\$ 3.140,00
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	R\$ 3.150,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 3.200,00
* VENCEDOR *		
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 3.200,00



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: PNEU TRASEIRO 12.4 - 28 - PNEU TRASEIRO 12.4 - 28

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0603002-1202_3
FLS. 38
RUB. 108

Data: 08/11/2022 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14533_1422022

Lote/Item: 26535/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 18

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.419.061/0001-11	SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.390,00
17.495.563/0001-09 * VENCEDOR *	E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS	R\$ 2.405,00
31.596.073/0001-11	M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.405,00
37.382.000/0001-03	LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.405,16

Item 14: PNEU 7.50/16

Preço Estimado: R\$ 1.113,36 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.113,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.113,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.046,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para atender a demanda da frota Municipal.

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 7.50 R16

CatMat: 398462 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 08/12/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:762022 / UASG:987979

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/12/2022 15:51

Homologação: 08/12/2022 16:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 990,00
21.564.599/0001-66	G.M. SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 1.000,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 1.000,00
28.888.423/0001-09 * VENCEDOR *	CV TYRES EIRELI	R\$ 1.046,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.046,00
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	R\$ 1.046,00
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 1.046,10
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.046,10



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 1.046,10
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.046,10
30.484.520/0001-88	SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 1.046,10
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R\$ 1.046,10
27.102.864/0001-70	CLAUDIO VALENTINO OVIEDO LTDA	R\$ 1.046,10
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 5.000,00

MATÔES DO NORTE

PROC. 0603000 1202 3

FLS. 36

RUB. 10

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 1.119,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Data: 06/05/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu 7.50 R - Aro 16 - Liso - Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, Índice mínimo de carga 122/118, Índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:352022 / UASG:987503
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/05/2022 15:58
	Homologação: 25/05/2022 16:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.056.948/0001-00	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.119,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 1.174,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 13/04/2022 09:30
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste	SRP: SIM
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:160198
7º Depósito de Suprimento	Lote/Item: /40
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º Depósito de Suprimento.	Ata: Link Ata
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, Índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara (militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.174,98
* VENCEDOR *		



Item 15: PNEU 185/60/15R

Preço Estimado: R\$ 441,28 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 441,28

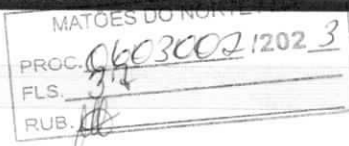
Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,28

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 439,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus

Objeto: Aquisição de pneumáticos, óleo lubrificantes, baterias estacionária, lona, bombona e cordas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

CatMat: 268146 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 24/10/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:257022

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/10/2022 16:26

Homologação: 04/11/2022 11:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.534.034/0001-94	DALCAR SERVICOS E COM. LTDA	R\$ 379,00
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R\$ 379,31
* VENCEDOR *		
08.474.182/0001-44	RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 500,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 440,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, através do sistema de registro de preços, para a aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção de veículos, máquinas e implementos da frota municipal de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

CatMat: 268146 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 29/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1152022 / UASG:988349

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/08/2022 10:28

Homologação: 08/08/2022 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R\$ 440,67
* VENCEDOR *		
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 440,67
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0603002 1202 3	R\$ 443,50
FLS. 38	
RUB. 10	

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPE, DUBLAGEM E VULGANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Descrição: PNEU 185/60 R 15,Pneu 185/60 R15 TIPO A RADIAL. APROVADO PELO INMETRO GARANTIA - PNEU 185/60 R 15,Pneu 185/60 R15 TIPO A RADIAL. APROVADO PELO INMETRO GARANTIA

Data: 03/10/2022 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 13354_402022

Lote/Item: 40/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 387,00
39.859.999/0001-64	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	R\$ 400,00
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 408,00
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 410,00
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 453,00
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R\$ 453,50
* VENCEDOR *		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 593,00

Item 16: PNEU 275/80/22.5R

Preço Estimado: R\$ 2.495,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.495,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.495,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.502,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPE, DUBLAGEM E VULGANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDOPneu 275/80 R22.5 borrachudo TIPO A RADIAL. - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDOPneu 275/80 R22.5 borrachudo TIPO A RADIAL.

Data: 03/10/2022 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 13354_402022

Lote/Item: 35/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R\$ 1.970,00
39.859.999/0001-64	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	R\$ 2.090,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.380,00
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.430,00
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R\$ 2.575,00
17.537.631/0001-47	MAQPARTS PECAS LTDA	R\$ 3.250,00



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNPICi%2fp9JAcNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNPICi%252fp9JAcNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.774.832/0001-77	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 3.488,00
* VENCEDOR *		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 3.488,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 060300021202 3

FLS. 39

RUB. 11

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
 Descrição: PNEU 275-80-22.5 - PNEU 275-80-22.5

Data: 20/09/2022 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00040022
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.go
 v.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 13
 Unidade: UNI
 UF: RJ

R\$ 2.492,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.189.174/0001-78	JBS E AF AUTO CENTER ALINHAMENTO EIRELI	R\$ 2.492,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
 Descrição: PNEU 275-80-22.5 - PNEU 275-80-22.5

Data: 20/09/2022 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00040022
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.go
 v.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 13
 Unidade: UNI
 UF: RJ

R\$ 2.492,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.189.174/0001-78	JBS E AF AUTO CENTER ALINHAMENTO EIRELI	R\$ 2.492,00
* VENCEDOR *		



Assinatura

Raimundo Daniel dos Santos Lima 15/03/2023



Relatório gerado no dia 15/03/2023 08:59:30 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbJgZb8Ksh5qQPSfZkNPIC%2f9JAeNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbJgZb8Ksh5qQPSfZkNPIC%252f9JAeNTSLtobiwlvqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

2 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

3 - Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT
portal.prefsantoafonso-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

4 - Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT
177.222.239.35:5664/Transparencia/

5 - Prefeitura Municipal de Itajobi/SP
www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/

6 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

7 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ
transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

8 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	40
RUB.	10

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 12/01/2023 10:27:37
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 30/11/2022 15:20:39
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/01/2023 13:45:23
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 03/10/2022 10:28:07
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNT BANCO DE PREÇOS	QTD	V. TOTAL
1	PNEU 215/75 R17.5	R\$ 992,82	20	R\$ 19.856,40
2	PNEU 175/65 R14	R\$ 442,14	40	R\$ 17.685,60
3	PNEU 6.50.16	R\$ 889,97	10	R\$ 8.899,70
4	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	R\$ 2.533,36	10	R\$ 25.333,60
5	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	R\$ 5.385,50	12	R\$ 64.626,00
6	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	R\$ 5.937,79	10	R\$ 59.377,90
7	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	R\$ 2.450,86	10	R\$ 24.508,60
8	PNEU 1.000R/20	R\$ 3.324,44	60	R\$ 199.466,40
9	PNEU 17.5.25	R\$ 5.959,32	30	R\$ 178.779,60
10	CAMARA DE AR 275/22.5	R\$ 155,70	40	R\$ 6.228,00
11	PNEU 14.00/24	R\$ 5.473,95	12	R\$ 65.687,40
12	PROTETORA 275/80/22.5	R\$ 71,19	40	R\$ 2.847,60
13	PNEU 12.4/28	R\$ 3.122,33	10	R\$ 31.223,30
14	PNEU 7.50/16	R\$ 1.113,36	12	R\$ 13.360,32
15	PNEU 185/60/15R	R\$ 441,28	20	R\$ 8.825,60
16	PNEU 275/80/22.5R	R\$ 2.495,50	20	R\$ 49.910,00
				R\$ 776.616,02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603002/2023
FLS. 148

Valor estimado total R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202.3
FLS.	12
RUB.	01

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	13
RUB.	

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras

Nesta

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0603002/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 16 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	44
RUB.	

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscientos e dezesseis reais e dois centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 060310021202 3
FLS. 48
RUB. 10

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	UND	15	R\$ 3.324,44	R\$ 49.866,60
02	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	UND	7	R\$ 5.959,32	R\$ 41.715,24
03	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	45	R\$ 3.324,44	R\$ 149.599,80
04	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	23	R\$ 5.959,32	R\$ 137.064,36
05	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 992,82	R\$ 19.856,40
06	PNEU 175/65 R14	UND	40	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
07	PNEU 6.50.16	UND	10	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
08	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
09	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
12	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
13	PNEU 14.00/24	UND	12	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
14	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
15	PNEU 12.4/28	UND	10	R\$ 3.122,33	R\$ 31.223,30
17	PNEU 7.50/16	UND	12	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
18	PNEU 185/60/15R	UND	20	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
19	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00
					R\$ 776.616,02

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;

- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	46
RUB.	10

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Chefe do Setor de Compras/Serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2021
FLS.	93
RUB.	10

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 1202 3
FLS.	68
RUB.	

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte – MA, 16 de março de 2023.



Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	063002 / 202 3
FLS.	49
RUB.	08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 5
RUB.	50

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 16 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



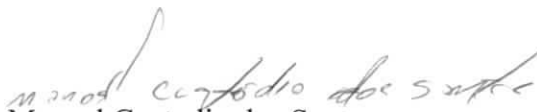
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	51
RUB.	00

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Matões do Norte/MA, 17 de março de 2023.


Manoel Custodio dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	52
RUB.	10

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 17 de março de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	063002 1202 3
FLS.	53
RUB.	11

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Matões do Norte/MA, 17 de março de 2023.

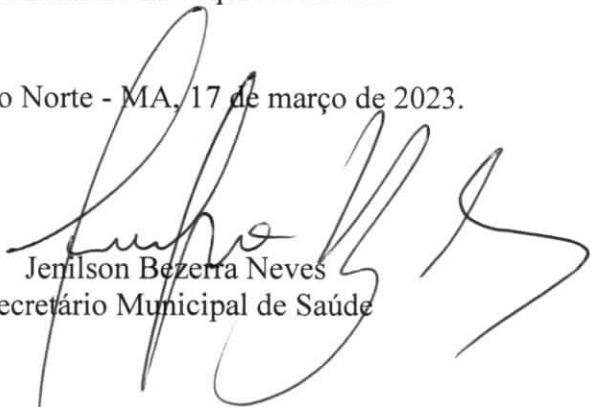
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ANUÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	89
RUB.	

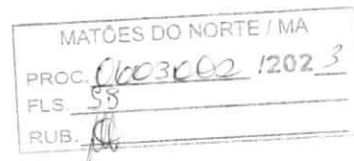
Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 17 de março de 2023.



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO



Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0603002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 17 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	59
RUB.	10

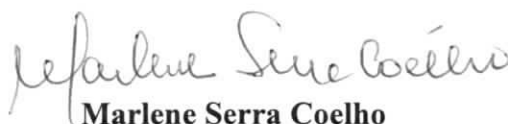
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0603002/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 20 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 20 / 03 / 2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2022
FLS.	100
RUB.	12023

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0603002/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças, Educação e Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 20 de março 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX - SRP**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXX horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:

1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	002002 1202 3
FLS.	08
RUB.	10

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
 - 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003002 / 2023
FLS.	012
RUB.	

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

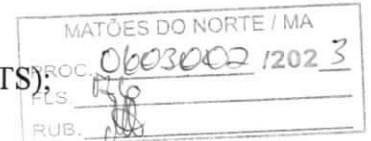
9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.1.1.** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas

Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	8
RUB.	

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0603002 1202 J
FLS.	
RUB.	

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
 - 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	86
RUB.	

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29,

da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	88
RUB.	08

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro ~~multilateral~~ promover inspeção.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0603000/2023
FLS.	90

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso,

de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	9
RUB.	

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, em XX de XXXXXXXXX de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	83
RUB.	

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	UND	15	R\$ 3.324,44	R\$ 49.866,60
02	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	UND	7	R\$ 5.959,32	R\$ 41.715,24
03	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	45	R\$ 3.324,44	R\$ 149.599,80
04	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	23	R\$ 5.959,32	R\$ 137.064,36
05	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 992,82	R\$ 19.856,40
06	PNEU 175/65 R14	UND	40	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
07	PNEU 6.50.16	UND	10	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
08	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
09	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
12	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
13	PNEU 14.00/24	UND	12	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
14	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
15	PNEU 12.4/28	UND	10	R\$ 3.122,33	R\$ 31.223,30
17	PNEU 7.50/16	UND	12	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
18	PNEU 185/60/15R	UND	20	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
19	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00
					R\$ 776.616,02

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003002 / 202 3
FLS.	96
RUB.	

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Chefe do Setor de Compras/Serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de

Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	09
RUB.	

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	100
RUB.	

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	01
RUB.	

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	103

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	106
RUB.	

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	208
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	104
RUB.	10

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____ / ____
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0603002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	310
RUB.	

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

PROJETO ATIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103000 / 2023
FLS.	35
RUB.	10

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	063002 / 202 3
FLS.	15
RUB.	18

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE
Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	36
RUB.	

MANUTENÇÃO

PARECER JURÍDICO

AO

Sr.^a Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	11
RUB.	

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0603002/2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos

onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma

modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	100
RUB.	

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 24 de março de 2023.



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	17 DE ABRIL DE 2023
	09:00 (NOVE HORAS).
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	392
RUB.	14

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/04/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:

1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003002 /2023
FLS.	189
RUB.	

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
PLS.	125
RUB.	125

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1.** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos:
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	126
RUB.	

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

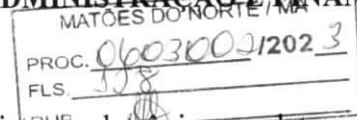
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PROC.	0603000 /202 3
FLS.	129
RUB.	

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	131
ARQUIVADO	

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

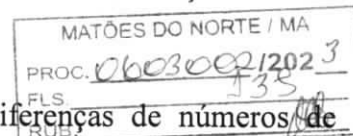
8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000/2023
PLS.	136
RUB.	

- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas

Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

_____ LC = _____ Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	138
RUB.	10

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 /2023
FLS.	140
RUB.	

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	124
RUB.	10

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	166
RUB.	

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29,

da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	118
RUB.	

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso,

de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	387
RUB.	

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, em 28 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06030002 /2023
FLS.	353
RUB.	10

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603002/2023
FLS. 189
RUB. 10

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	UND	15	R\$ 3.324,44	R\$ 49.866,60
02	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	UND	7	R\$ 5.959,32	R\$ 41.715,24
03	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	45	R\$ 3.324,44	R\$ 149.599,80
04	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	23	R\$ 5.959,32	R\$ 137.064,36
05	PNEU 215/75 R17.5	UND	20	R\$ 992,82	R\$ 19.856,40
06	PNEU 175/65 R14	UND	40	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
07	PNEU 6.50.16	UND	10	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
08	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
09	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	UND	12	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	UND	10	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
12	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	40	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
13	PNEU 14.00/24	UND	12	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
14	PROTETORA 275/80/22.5	UND	40	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
15	PNEU 12.4/28	UND	10	R\$ 3.122,33	R\$ 31.223,30
17	PNEU 7.50/16	UND	12	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
18	PNEU 185/60/15R	UND	20	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
19	PNEU 275/80/22.5R	UND	20	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00
					R\$ 776.616,02

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	55
RUB.	

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Chefe do Setor de Compras/Serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede

da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	138
RUB.	10

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,



PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06030091 / 202 3
FLS.	159
RUB.	14

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	160
RUB.	

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	162

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0602002 / 202 3
FLS.	162
RUB.	11

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0603002/2023
FLS. 163
RUB. 111

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	164
RUB.	

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000/2023
FLS.	166
RUB.	111

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 0603002/2023

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 104
RUB 104

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____/_____

CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____/_____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0603002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06031005 / 2023
FLS.	108
RUB.	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
PROJETO ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	169
RUB.	

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06030002/2023
FLS.	340
RUB.	

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	141
RUB.	

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento ~~das obrigações~~ assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PROC.	0603000/2023
FLS.	143
RUB.	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de..... de 20....

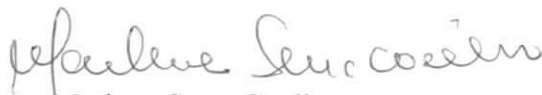
Responsável legal da CONTRATANTE
Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000000 / 2023
FLS.	120
RUB.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual (Jornal Pequeno), Portal de Transparência do Município e Sistema de Pregão Eletrônico www.licitanet.com.br.

Matões do Norte/MA, em 28 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	013/2023
FLS.	12023
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 062 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Escola de Governo do Maranhão - EGMA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros01 e 50

ATAS

Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outras 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros21 e 50

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 36

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 38

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Saúde 44

ERRATAS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outra 45

ESTATUTO

Associação Folclórica Coco Pirinã - AFOCOPI 45

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 45

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 47

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 47

TERMO DE APOSTILAMENTO

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA ... 50

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ... 50

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 - EGMA PROCESSO Nº 23117/2023 - EGMA. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 - EGMA para mútua cooperação visando a promoção de atividades formativas aos servidores públicos da Administração Estadual que entre si celebram a Escola de Governo do Maranhão - CNPJ: 11.308.791/0001-38 e Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Estado do Maranhão - CNPJ: 21.853.640/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua coo-

peração visando a promoção de atividades formativas aos servidores públicos da Administração Estadual relacionadas a temas pertinentes à Administração Pública, tais como: Tomadas de Contas Especiais, Licitações e Contratos, Gestão Pública, Procedimentos Administrativos Disciplinares, entre outros, de acordo com o Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora Leuzinete Pereira da Silva e pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle: o Secretário Raul Cancian Mochel. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019/SEGOV/MA. PROCESSO Nº. 00410 14/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº. 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF nº. 237.742.823-15. CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL, CNPJ/ MF nº. 19.876.529/0001-00, representada por JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 063.613.096-73. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 11/2019/SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. 11/2019/ SEGOV/MA, contados a partir de 03/04/2023, com término em 02/04/2024. **DO VALOR:** O valor do contrato continuará de R\$ 60.297,48 (Sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais, e quarenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO 101 T.E./1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01151 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº. 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº. 0028276/2023/ SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº. 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF nº. 237.742.823-15 e RG nº 426861. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº. 03.506.307/0001-57, representada

Parecer sobre ANÁLISE DE PROSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas licitantes, emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, onde apresentou a seguinte determinação: "Conforme relatórios em anexo, determinamos que as empresas: **A P L SOARES CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.497.264/0001-65 e **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.263.297/0001-71 foram declaradas **DECLASSIFICADAS**, por não cumprir todas as exigências do Edital. E determinamos que a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.214.148/0001-78 foi declarada **CLASSIFICADA**, por cumprir todas as exigências do edital." Isso posto, na análise da proposta de preços, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do engenheiro civil da SEMED, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar, **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, e consequentemente, **VENCEDORA** do certame. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em que-endo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, NA RUA BRASIL, S/N - BAIRRO NOVA IMPERATRIZ. **Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 28 de março de 2023 às 11:46 (onze horas e quarenta e seis minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023** tendo como **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos para atender às necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços na Saúde Bucal de Imperatriz (Unidades Básicas de Saúde, Plantão Odontológico, Odontologia da UTI AD do HMI e atividades de promoção de saúde bucal), e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** e **NUNES DE ALMEIDA LTDA**. **Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. **ABERTURA:** 10 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>. Demais informações no e-mail cplicatuticacao@gmail.com. Icatu/MA, 29 de março de 2023. **Denilson Odilon Fossêca Pregoeiro.**

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação

de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. **ABERTURA:** 10 de abril de 2023, às 13h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>. Demais informações no e-mail cplicatuticacao@gmail.com. Icatu/MA, 29 de março de 2023. **Denilson Odilon Fossêca Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA torna público que decide **ADIAR** a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, processo nº 002/2022, devido problemas na conexão com a internet. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 14 de abril de 2023 às 14h:30min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver) adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 28 de abril de 2023. **Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 /2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 28 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão

aditivo do contrato nº 07/2019. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0035771/2023 **ITERMA; Cobertura Orçamentária:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3982; Subação: 11818; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 3.501.218. São Luís (MA), 23 de março de 2023. **Signatário:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES PREIRA, Diretor Presidente do ITERMA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo n.º 33287/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, II, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender às necessidades da Sede Administrativa e os novos anexos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: **S. R. F. SANTOS (ADEQUA MÓVEIS)**, CNPJ n.º 19.681.524/0001-13, Representante Legal: **Sandra Regina Figueiredo Santos**, CPF n.º 332.729.213-20. **Valor Total Contratado:** R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-43 – Materiais de Uso e Consumo. Publique-se. São Luís – MA, 28 de março de 2023. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA N.º 18/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO 007713/2023 – SSP, de 12/01/2023. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04/2023 – SSP, de 13/03/2023, do CONTRATO nº 08/2019 – SSP, de 13/03/2019. **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, de CNPJ nº 03.506.307/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019 – SSP, de 13/03/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/03/2023 a 13/03/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 22.555.729,82 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), ficando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão responsável pelo valor global de R\$ 21.213.663,90 (vinte milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme na Cláusula Primeira do Termo de Cessão Parcial de Titularidade Ativa dos Serviços do Contrato nº 08/2019 – SSP, de 13/03/2019 e Proposta Comercial atualizada da Empresa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 19611 – Combustível; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 673.645.193-00, pela CONTRATANTE, e os Sr.º. Luciano Rodrigo Weiland, de CPF nº 952.835.520-04, e a Sr.º. Gislane Ingrid Krug, de CPF nº 013.877.920-16, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ELIEZER LIMA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA Mat. nº 2450203.

AVISOS

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (por lote único)**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **17/04/2023, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 08 (oito) computadores de alta performance para atender as demandas específicas da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), quais sejam: 02 (dois) computadores (tipo 1) e 06 (seis) computadores (tipo 2), de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 599/2023 - EMAP, de 23/02/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csf@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 29 de março de 2023. **Genivaldo Silva Carvalho** Substituto da Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023 - CSL/FUNAC PROCESSO N.º 0223552/2022 A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL torna público aos interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial, **NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09h00min**, cujo objeto se refere a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **Alimentação Não Perecível**, visando atender as demandas desta Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <http://www.funac.ma.gov.br> <http://www.compras.ma.gov.br> e <http://tce.ma.gov.br> podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSL/FUNAC, através do e-mail: csf@funac.ma.gov.br, ou presencialmente durante os dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas. São Luís/MA, 28 de março de 2023. **AYRTHON SILVA LINDOSO** Pregoeiro Oficial da CSL/FUNAC.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 31/03/2023 09:31:32

IP com nº: 192.168.13.183

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=857](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=857)

- LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06030002 / 2023
FLS.	380
RUB.	

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação dos serviços profissionais de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, não aproveitados e veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022., conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 31/03/2023 09:31:32 - IP com nº: 192.168.13.183
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=857



Em momento histórico, municipalismo reúne três ministros maranhenses na mesma mesa, em Brasília

O municipalismo maranhense viveu um momento histórico, na noite dessa quarta-feira (29), em Brasília. Pela primeira vez, em uma reunião na Câmara dos Deputados, prefeitos e prefeitas participaram de uma reunião com três ministros maranhenses na mesma mesa. A façanha foi fruto de uma articulação da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e aconteceu durante o encontro dos gestores municipais do Maranhão com a bancada maranhense no Congresso Nacional. As presenças da ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara; e dos ministros das Comunicações, Juscelino Filho; e da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, fortaleceram o municipalismo maranhense e reforçaram o momento que o estado vive em relação à proximidade com o governo federal. Além disso, de vários deputados federais, os senadores Weverton Rocha e Eliziane Gama também participaram do encontro, que reuniu ainda vice-prefeitos, vice-prefeitas e cerca de 60 prefeitos e prefeitas maranhenses. Em sua fala de boas-vindas, o coordenador da bancada, deputado federal Márcio Jerry, falou sobre a unidade e a disposição de todos e todas em auxiliar, de forma incondicional, as gestões municipais. Weverton e Eliziane também destacaram o momento ímpar, deixando a certeza de que o Maranhão, independente das disputas eleitorais, está



Ivo Rezende com os ministros Flávio Dino, Juscelino Filho e Sônia Guajajara, durante encontro inédito em Brasília

unido em favor da melhoria da qualidade de vida do cidadão e da cidadã. O presidente da Famem, Ivo Rezende, aproveitou para apresentar uma série de pautas de interesse dos municípios, pedindo à bancada que apoie os pleitos. Um dos principais pontos foi relativo à Reforma Tributária, por uma distribuição mais justa dos impostos arrecadados. Outro assunto de destaque foi a luta pela prorrogação da nova Lei das Licitações, prevista para ser implementada já a partir de abril. Prefeitos e prefeitas pedem mais tempo para prepararem seus quadros técnicos e solicitam que sua adoção passe a ser a partir de março de 2024. O presidente lembrou ainda a atenção que todos devem ter para as consequências causadas pelas fortes chuvas em nosso estado, onde mais de 50 municípios já declararam Situação de Emergência. A ministra dos Povos Indígenas

defendeu o desenvolvimento sustentável e citou a importância de que todas as ações, sejam parlamentares ou de governo, devem ser pensadas para que realmente cheguem aos municípios. Juscelino Filho reforçou seu compromisso com o municipalismo e se colocou à disposição para interceder, junto a outros Ministérios, em favor das cidades maranhenses. O ministro Flávio Dino reiterou esse discurso, lembrou de sua relação com as cidades – enquanto governador –, e falou sobre seu projeto de reforçar a Segurança Pública nos municípios, inicialmente através da implantação de Guardas Municipais, em cidades onde não houver, e de levar investimentos às já existentes, através da aquisição de equipamentos, veículos, treinamentos e outras ações.

ALINHAMENTO COM BRANDÃO

O fato de três ministros

maranhenses estarem juntos, na mesma mesa, discutindo a pauta municipalista, foi muito comemorado por todos os presentes. Ainda mais pelo alinhamento que existe com o governador Carlos Brandão, também municipalista convicto. Prefeitos e prefeitas saíram entusiasmados e esperançosos de que as portas se abram para uma nova história nas gestões municipais no Maranhão. Finalizando a reunião com chave de ouro, o presidente Ivo Rezende anunciou a realização dos congressos municipalistas regionais pelo Maranhão e que, já a partir de maio, a Famem inaugurará um escritório em Brasília para dar todo o apoio necessário aos prefeitos e prefeitas, não apenas para facilitar marcação de audiências com autoridades, mas, sobretudo, para oferecer apoio jurídico e técnico para que os gestores tenham acesso a projetos e ações disponíveis no governo federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 17 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 17 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação dos serviços profissionais de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, não aproveitados e veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 18 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 28 de março de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova** - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 09h00min (nove horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarcada para às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Construção da praça do bairro subestação, do Município de Viana - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2023, foi remarcada para às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

NESTE EXATO MOMENTO, UMA CRIANÇA DE 3 ANOS ESTÁ GRITANDO "CONSEGUI!"

PELA PRIMEIRA VEZ.

UNIDADE PONTO DO FAROL
(98) 3302-0916

KUMON

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em Inglês.
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC.	0603002	1202	3
FLS.	582		
RUB.			

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, datado de 28/03/2023, a ser julgado em 17 de abril de 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP 81.670-000 - Curitiba/PR

CNPJ 47.270.248/0001-36 - I.E. 90.957.060-34

Telefone: (41) 3042-2516

e-mail: pneuscuritiba@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	183
RUB.	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-2023.

A Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão – CEP 81.670-100, inscrição no CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36, Fone/Fax: (41) 3042-2516, e-mail: pneuscuritiba@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Salésio Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 7R/1.428.563 e do CPF nº 509.124.029-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 17/04/2023, e hoje é dia 10/04/2023, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **013-2023**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (dez) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (MATÕES DO NORTE-MA).

Salientamos que **05 DIAS** de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (vinte) dias**.



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP 81.670-000 - Curitiba/PR

CNPJ 47.270.248/0001-36 - IE 90.957.060-34

Telefone: (41) 3042-2516

e-mail: pneuscuritiba@gmail.com

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 0603002/2023
FLS. 185
RUB. [assinatura]

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 dias** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

Rua Padre Dehon, 3300 - Bairro Boqueirão - CEP 81.670-000 - Curitiba/PR

CNPJ 47.270.248/0001-36 - I.E 90.957.060-34

Telefone: (41) 3042-2516

e-mail: pneuscuritiba@gmail.com

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 / 202 3
FLS.	180
RUB.	

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 7R/1.428.563

CPF: 509.124.029-20

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

I – DAS PRELIMINARES:

1 – Impugnação interposta pela empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão – CEP 81.670-100.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2 – Prorrogação de prazo da entrega da mercadoria;

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

3 – Requer a Impugnante:

Seja “DEFERIDO” nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes.

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 26 do Edital:

“ Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”

“A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993”

“ Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ”

a) A impugnante enviou por via eletrônica no Sistema de Pregões Eletrônicos LICITANET, em 10 de abril de 2023, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Comissão adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças responsável pela elaboração do edital. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.

d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei 8.666/93, elencadas abaixo:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

e) Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, visando a necessidade da reposição de pneus, câmaras de ar e protetores, visto a necessidade de prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal. É de conhecimento de todos, que a segurança dos usuários dos transportes é essencial para a vida dos cidadãos. O que justifica o prazo.

f) Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.

g) Pois bem, destacamos que a Lei 8.666/93, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.

h) Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.

i) Cabe ressaltar que caso a empresa se consagre vencedora do certame, existem inúmeras fases até a efetivação da contratação da empresa tais como: adjudicação, análise e emissão de parecer conclusivo, homologação, assinatura da ata de registro de preços e futuramente a critério da administração efetivar as devidas contratações, dessa forma a empresa consagrada vencedora teria tempo muito além do solicitado pela impugnante.

j) Por fim, nota-se fulcro das irresignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias.

V – DECISÃO

5- Após análise, o pedido de Impugnação apresentado foi INDEFERIDO, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário marcados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matões do Norte/MA, 12 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
ALLAN LIMA DA SILVA
Data: 12/04/2023 16:33:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	391
RUB.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0603002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 17 de abril de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002-1202 3
FLS.	192
RUB.	10

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	593
RUB.	

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

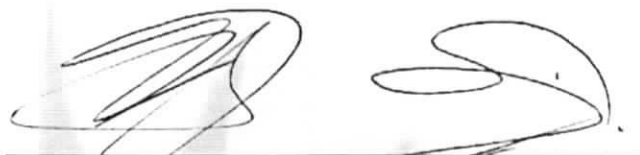
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

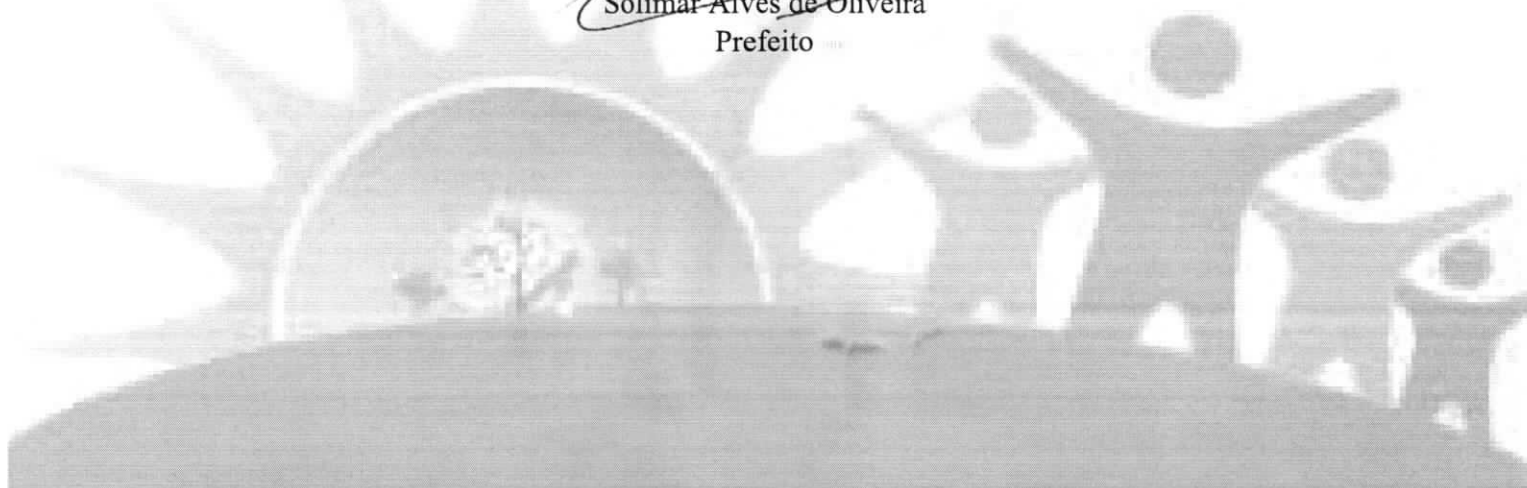
Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 / 2023
FLS.	194
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 013/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de abril de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	195
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

A T DA SILVA LTDA
CNPJ: 21.692.853/0001-01

**A . T DA SILVA EIRELI**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	206
RUB.	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17 de abril de 2023 – Horário: 09h00min
EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Insc. Estadual: 12.455696-5
ENDEREÇO: Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA.
Fone: (98) 98416-3405 E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3959 OP: 03 C/C: 147-0
Responsável legal para fins de assinatura do contrato: Aline Tereza da Silva, brasileira, solteira, CPF: 010.394.923-20, RG: 039553022010-4 SSP/MA, Email: atsilvaeireli-me@outlook.com, (98) 98416-3405

Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. UNIT EXTENS.	VAL.TOTAL	VAL.TOTAL EXTENS.
1	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	FIRESTONE	unidade	15	R\$ 3.324,44	três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 49.866,60	quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
2	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	FIRESTONE	unidade	7	R\$ 5.959,32	cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 41.715,24	quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos
3	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	FIRESTONE	unidade	45	R\$ 3.324,44	três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 149.599,80	cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
4	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	FIRESTONE	unidade	23	R\$ 5.959,32	cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 137.064,36	cento e trinta e sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos
5	PNEU 215/75 R17.5	FIRESTONE	unidade	20	R\$ 992,82	novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 19.856,40	dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
6	PNEU 175/65 R14	FIRESTONE	unidade	40	R\$ 442,14	quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos	R\$ 17.685,60	dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
7	PNEU 6.50.16	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 889,97	oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos	R\$ 8.899,70	oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 2.533,36	dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos	R\$ 25.333,60	vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	FIRESTONE	unidade	12	R\$ 5.385,50	cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 64.626,00	sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 5.937,79	cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 59.377,90	cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 2.450,86	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos	R\$ 24.508,60	vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos
12	CAMARA DE AR 275/22.5	TORTUGA	unidade	40	R\$ 155,70	cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 6.228,00	seis mil, duzentos e vinte e oito reais



A . T DA SILVA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	192
RUB.	

13	PNEU 14.00/24	FIRESTONE	unidade	12	R\$ 5.473,95	cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 65.687,40	sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos
14	PROTETORA 275/80/22.5	GA FLEX	unidade	40	R\$ 71,19	setenta e um reais e dezenove centavos	R\$ 2.847,60	dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos
15	PNEU 12.4/28	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 3.122,33	três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 31.223,30	trinta e um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos
16	PNEU 7.50/16	FIRESTONE	unidade	12	R\$ 1.113,36	mil cento e treze reais e seis centavos	R\$ 13.360,32	treze mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos
17	PNEU 185/60/15R	FIRESTONE	unidade	20	R\$ 441,28	quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos	R\$ 8.825,60	oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
18	PNEU 275/80/22.5R	FIRESTONE	unidade	20	R\$ 2.495,50	dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 49.910,00	quarenta e nove mil, novecentos e dez reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 776.616,02	setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos

A EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP CLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA.
- 3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALINE TEREZA
DA
SILVA:010394923
20
Assinado de forma digital
por ALINE TEREZA DA
SILVA:01039492320
Data: 2023.04.16 21:13:15
+03'00'
A T SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
RG: 039553022010-4
CPF: 010.394.923-20

São Luís/MA, 16 de abril de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	108
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**COMERCIAL NOVA ERA
LTDA**

CNPJ:49.997.888/0001-78



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023

A Comercial Nova Era Ltda, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	15,00	Unidade	WESTLAKE CL946	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
02	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	7,00	Unidade	STRYKER G2/L2	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
03	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	45,00	Unidade	WESTLAKE CL946	R\$ 5.000,00	R\$ 225.000,00
04	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	23,00	Unidade	STRYKER G2/L2	R\$ 8.000,00	R\$ 184.000,00
05	PNEU 215/75 R17.5	20,00	Unidade	LINGLONG LLF86	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
06	PNEU 175/65 R14	40,00	Unidade	ROADKING R109	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
07	PNEU 6.50.16	10,00	Unidade	TORNEL T2400	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
08	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	Unidade	STRYKER R1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
09	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	Unidade	OTRMAX R1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	Unidade	STRYKER G2/L2	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	Unidade	SUPERGUIDER R4	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
12	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	Unidade	QBOM	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
13	PNEU 14.00/24	12,00	Unidade	SUPERGUIDER G2/L2	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
14	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	Unidade	SBN	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
15	PNEU 12.4/28	10,00	Unidade	STRYKER R1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
16	PNEU 7.50/16	12,00	Unidade	JKC LP23	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
17	PNEU 185/60/15R	20,00	Unidade	ROADKING TOURING	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
18	PNEU 275/80/22.5R	20,00	Unidade	ALTURA NXG R1	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00

Prazo de validade da proposta: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para Pagamento: Conforme edital

Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 / 202 3

FLS. 200

RUB. 111

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus e Baterias Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência 3390-1

Conta Corrente 50154-9

Curitiba, 14 de abril de 2023.



IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

PROPRIETARIA

RG: 3.927.955-0

CPF: 411.728.849-00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	281
RUB.	00

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**J DE ARAUJO
FERNANDES LTDA
CNPJ: 01.681.684/0001-05**



RUA NOVA 110, TRIZIDELA DO VALE – MA
FONE: (99) 98163-5111
J de Araujo Fernandes-EIRELI
CNPJ: 01.681.684/0001-05
EMAIL: jdearaujofernandes@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	205
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603002/2023

SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2023, ÀS 09 (nove) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: SO PNEUS						
RAZÃO SOCIAL: J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI						
CNPJ: 01.681.684/0001-05						
INSC. EST.: 121524388						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()						
ENDEREÇO: RUA NOVA, Nº 110						
BAIRRO: CENTRO			CIDADE: TRIZIDELA DO VALE-MA			
CEP: 65.727-000			E-MAIL: jdearaujofernandes@gmail.com			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: (99)98163-5111			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA: 5733-9			CONTA Nº: 9251-7			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	CENTELA	15	UND	R\$ 3.324,44	R\$ 49.866,60
2	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	WEST LAKE	7	UND	R\$ 5.959,32	R\$ 41.715,24
3	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	CENTELA	45	UND	R\$ 3.324,44	R\$ 149.599,80
4	PNEU 17.5.25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	WEST LAKE	23	UND	R\$ 5.959,32	R\$ 137.064,36
5	PNEU 215/75 R17.5	WEST LAKE	20	UND	R\$ 992,82	R\$ 19.856,40
6	PNEU 175/65 R14	CONTINENTAL	40	UND	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
7	PNEU 6.50.16	GOODYEAR	10	UND	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	WEST LAKE	10	UND	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	WEST LAKE	12	UND	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	WEST LAKE	10	UND	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	WEST LAKE	10	UND	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
12	CÂMARA DE AR 275/22.5	QBOM	40	UND	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 / 2023
FLS. 903

RUA NOVA 110, TRIZIDELA DO VALE – MA
FONE: (99) 98163-5111
J de Araujo Fernandes-EIRELI
CNPJ: 01.681.684/0001-05
EMAIL: jdearaujofernandes@gmail.com

13	PNEU 14.00/24	WEST LAKE	12	UND	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
14	PROTETORA 275/80/22.5	QBOM	40	UND	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
15	PNEU 12.4/28	WEST LAKE	10	UND	R\$ 3.122,33	R\$ 31.223,30
16	PNEU 7.50/16	WEST LAKE	12	UND	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
17	PNEU 185/60/15R	CONTINENTAL	20	UND	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
18	PNEU 275/80/22.5R	DRC	20	UND	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00
TOTAL R\$ 776.616,02 (setecentos e setenta e seis mil, seicentos e dezesseis reais e dois centavos)						R\$ 776.616,02

A EMPRESA: **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI** DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA** TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Trizidela do Vale – MA, 12 abril de 2023

12.152.438-8
J DE ARAUJO FERNANDES - EPP
Rua Nova, n° 110 - Centro
CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA
01.681.684/0001-05

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

José de Araújo Fernandes

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	309
RUB.	18

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**WENDY WANGLES LOPES
RODRIGUES**

CNPJ: 35.874.631/0001-14



WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

À

Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE - MA
Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Registro de Preço Processo Administrativo: nº 0603002/2023

Tipo: Menor Percentual de Desconto por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2023 09:00min

LOCAL: [https:// www.licitanet.com.br](https://www.licitanet.com.br). Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE - MA

A Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES, CNPJ: 35.874.631/0001-14 FONES: (98) 98234-1669

estabelecida na R DR JOSE BURNETH, Nº 360, Bairro Centro, CEP - 65.390-000 - Santa Luzia - MA.

Email: leandroazevedocomercial@gmail.com

Vem pela presente apresentar por objeto Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte - MA, conforme o edital.

Prazo da validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Forma de pagamento: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Prazo de substituição: Conforme Edital

Informações do representante que assinará o contrato: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

RG nº 035160012008-8 SESP/MA, CPF nº 047.216.443-02

peças genuínas de fabricação nacional, com qualidade e garantias referidas pelo fabricante.

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos materiais faremos a troca sem qualquer custos para o Órgão Licitante.

Nome do banco: Brasil Agência: Ag 3642-0, Conta-Corrente: 37909-3 Empresa: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

em matões do norte - Maranhão, para efeito de pagamento.

Declaração expressa de que estão incluídos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE - MA,

e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor R\$776.616,02 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, E SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	3
RUB.	

9 8234-1669

Rua São José - Centro, Stª Luzia

leandroazevedocomercial@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PROPOSTA INICIAL		VL UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
					V. UNIT.				
1	PNEU 1.000R/20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	GT RADIAL	15	UND	R\$ 3.324,44		Três Mil Trezentos Vinte Quatro Reais e Quarenta Quatro Centavos	R\$ 49.866,60	Quarenta Nove Mil Oitocentos Sessenta Seis Reais e Sessenta Centavos
2	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	GT RADIAL	7	UND	R\$ 5.959,32		Cinco Mil Novecentos Cinquenta Nove Reais e Trinta Dois Centavos	R\$ 41.715,24	Quarenta Um Mil Setecentos Quinze Reais e Vinte Quatro Centavos
3	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	GT RADIAL	45	UND	R\$ 3.324,44		Três Mil Trezentos Vinte Quatro Reais e Quarenta Quatro Centavos	R\$ 149.599,80	Cento e Quarenta Nove Mil Quinhentos Noventa Nove Reais e Oitenta Centavos
4	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	GT RADIAL	23	UND	R\$ 5.959,32		Cinco Mil Novecentos Cinquenta Nove Reais e Trinta Dois Centavos	R\$ 137.064,36	Cento e Trinta Sete Mil Sessenta Quatro Reais e Trinta Seis Centavos
5	PNEU 215/75 R17.5	GT RADIAL	20	UND	R\$ 992,82		Novecentos Noventa Dois Reais e Oitenta Dois Centavos	R\$ 19.856,40	Dezenove Mil Oitocentos Cinquenta Seis Reais e Quarenta Centavos
6	PNEU 175/65 R14	GT RADIAL	40	UND	R\$ 442,14		Quatrocentos Quarenta Dois Reais e Quatorze Centavos	R\$ 17.685,60	Dezesseite Mil Seiscentos Oitenta Cinco Reais e Sessenta Centavos
7	PNEU 6.50.16	GT RADIAL	10	UND	R\$ 889,97		Oitocentos Oitenta Nove Reais e Noventa Sete Centavos	R\$ 8.899,70	Oito Mil Oitocentos Noventa Nove Reais e Setenta Centavos
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	GT RADIAL	10	UND	R\$ 2.533,36		Dois Mil Quinhentos Trinta Três Reais e Trinta Seis Centavos	R\$ 25.333,60	Vinte Cinco Mil Trezentos Trinta Três Reais e Sessenta Centavos
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	GT RADIAL	12	UND	R\$ 5.385,50		Cinco Mil Trezentos Oitenta Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 64.626,00	Sessenta Quatro Mil Seiscentos Vinte Seis Reais
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	GT RADIAL	10	UND	R\$ 5.937,79		Cinco Mil Novecentos Trinta Sete Reais e Setenta Nove Centavos	R\$ 59.377,90	Cinquenta Nove Mil Trezentos Setenta Sete Reais e Noventa Centavos
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	GT RADIAL	10	UND	R\$ 2.450,86		Dois Mil Quatrocentos Cinquenta Reais e Oitenta Seis Centavos	R\$ 24.508,60	Vinte Quatro Mil Quinhentos Oito Reais e Sessenta Centavos
12	CAMARA DE AR 275/22.5	TOPTec	40		R\$ 155,70		Cento e Cinquenta Cinco Reais e Setenta Centavos	R\$ 6.228,00	Seis Mil Duzentos Vinte Oito Reais
13	PNEU 14.00/24	GT RADIAL	12	UND	R\$ 5.473,95		Cinco Mil Quatrocentos Setenta Três Reais e Noventa Cinco Centavos	R\$ 65.687,40	Sessenta Cinco Mil Seiscentos Oitenta Sete Reais e Quarenta Centavos
14	PROTETORA 275/80/22.5	TOPTec	40	UND	R\$ 71,19		Setenta Um Reais e Dezenove Centavos	R\$ 2.847,60	Dois Mil Oitocentos Quarenta Sete Reais e Sessenta Centavos
15	PNEU 12.4/28	GT RADIAL	10	UND	R\$ 3.122,33		Três Mil Cento e Vinte Dois Reais e Trinta Três Centavos	R\$ 31.223,30	Trinta Um Mil Duzentos Vinte Três Reais e Trinta Centavos
16	PNEU 7.50/16	GT RADIAL	12	UND	R\$ 1.113,36		Um Mil Cento e Treze Reais e Trinta Seis Centavos	R\$ 13.360,32	Treze Mil Trezentos Sessenta Reais e Trinta Dois Centavos
17	PNEU 185/60/15R	GT RADIAL	20	UND	R\$ 441,28		Quatrocentos Quarenta Um Reais e Vinte Oito Centavos	R\$ 8.825,60	Oito Mil Oitocentos Vinte Cinco Reais e Sessenta Centavos
18	PNEU 275/80/22.5R	GT RADIAL	20	UND	R\$ 2.495,50		Dois Mil Quatrocentos Noventa Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 49.910,00	Quarenta Nove Mil Novecentos Doz Reais
					VALOR TOTAL			R\$	776.616,02
Setecentos Setenta Seis Mil Seiscentos Dezanove Reais e Dois Centavos									

MATÕES DO NORTE / W
PROC. 0003002 / 202 3
FLS. 206
RUB. 000



Santa Luzia - MA 15. de ABRIL de 2023

WENDY WANGLES
LOPES

Assinado de forma digital
por WENDY WANGLES LOPES

RODRIGUES:3587463100011

RODRIGUES:35874

4

Dados: 2023.04.16 23:29:41

631000114

-03'00"

WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

RG nº 035160012008-8 SESP/MA, CPF nº 047.216.443-02

CNPJ nº 35.874.631/0001-14

MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0603005-12023</u>
FLS. <u>207</u>
RUB. <u>98</u>

9 8234-1669

Rua São José - Centro, Sítio Luzia

leandroazevedocomercial@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	308
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**CURITIBA COMERCIO DE
PNEUMATICOS E TINTAS
LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36**

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0603002 / 202 ³
 FLS. 310
 RUB. 18

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 175/65 R14	40,00	UND	JK TYRE	VECTRA	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
							Total: R\$17.685,60

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 6.50.16	10,00	UND	FORERUNNER	F2	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
							Total: R\$8.899,70

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	APOLLO	R1	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
							Total: R\$25.333,60

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	FORERUNNER	R1	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
							Total: R\$64.626,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
							Total: R\$59.377,90

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	FORERUNNER	R4	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
							Total: R\$24.508,60

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0603000 1202 3
FLS. 515
RUB. 18

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	SPEEDMAX	SS622	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00

Total: R\$49.910,00

Total Geral: R\$776.616,02

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	213
RUB.	10

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**BOREAL SUL
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.422.751/0001-31**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01003002 / 202 3
FLS. 215
RUB. 118

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 175/65 R14	40,00	UND	roadking	90/88T RADIAL 109 TTD	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
Total:							R\$17.685,60

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 6.50.16	10,00	UND	SPEEDMAX	6PR F2 TT	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
Total:							R\$8.899,70

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	jk	12LONAS TRASEIRO FIELD KING R1 TT TTD	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
Total:							R\$25.333,60

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	superguider	12LONAS R-1 QH611 TT TTD	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
Total:							R\$64.626,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	superguider	16PR G2/L2 QH808	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
Total:							R\$59.377,90

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	superguider	12LONAS R4 QH603 TL TTD	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
Total: R\$24.508,60							

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	216
RUB.	18

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	qbom	QBOM TR462	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
							Total: R\$6.228,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 14.00/24	12,00	UND	superguider	16LONAS G2/L2 QH808 TL TTD	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
							Total: R\$65.687,40

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	SPEEDWAY	10PR TT SRC F-2 (3 FRISOS	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
							Total: R\$13.360,32

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	westlake	84H RP18 TTD	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
							Total: R\$8.825,60

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	magnum	MGM02 PR16 147/144M	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00
							Total: R\$49.910,00

Total Geral: R\$742.545,12

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	219
RUB.	11

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

CENTER CAR EIRELI
CNPJ: 14.522.082/0001-49

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 / 202 3
FLS. 219
RUB. 01

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 175/65 R14	40,00	UND	TRAZANO	TRAZANO	R\$ 442,00	R\$ 17.680,00
Total:							R\$17.680,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 6.50.16	10,00	UND	TRAZNO	TRAZNO	R\$ 889,00	R\$ 8.890,00
Total:							R\$8.890,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	MALHOTRA	MALHOTRA	R\$ 2.533,00	R\$ 25.330,00
Total:							R\$25.330,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	JR TYRE	JR TYRE	R\$ 5.385,00	R\$ 64.620,00
Total:							R\$64.620,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	MALHOTRA	MALHOTRA	R\$ 5.937,00	R\$ 59.370,00
Total:							R\$59.370,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	ROBUST	ROBUST	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
Total: R\$24.500,00							

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 01003002 /202 3
FLS. 222
RUB. 111

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	APOLLO	APOLLO	R\$ 2.495,00	R\$ 49.900,00

Total: R\$49.900,00

Total Geral: R\$776.452,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	322
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**EVOK IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	SUPERGUIDER	12LONAS R4 QH603 TL TTD	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
Total:							R\$24.508,60

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0603002 /202 3
 FLS. 35
 RUB. 11

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	QBOM	TR462	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
							Total: R\$6.228,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 14.00/24	12,00	UND	SUPERGUIDER	16LONAS G2/L2 QH808 TL TTD	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
							Total: R\$65.687,40

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	SBN	ARO 20	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
							Total: R\$2.847,60

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	PNEU 12.4/28	10,00	UND	MAGGION	12.4-28 FRONT II R-1 8L	R\$ 3.122,33	R\$ 31.223,30
							Total: R\$31.223,30

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	SPEEDWAY	16 10PR TT SRC F-2 (3 FRISOS)	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
							Total: R\$13.360,32

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	WESTLAKE	84H RP18 TTD	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
							Total: R\$8.825,60

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 / 202 3
FLS. 256
RUB. 11

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	Magnum	MGM02 PR16 147/144M Pneu 275	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00

Total: R\$49.910,00

Total Geral: R\$772.116,02

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	25
RUB.	11

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**CURINGA PNEUMATICOS
LTDA**

CNPJ: 34.637.195/0028-17



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0603002/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	338
RUB.	



Fornecedor : 34.637.195/0028-17 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	PNEU 1.000R/20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	45,00	UND	Firestone	T819 146/143K 16 Lonas	R\$ 3.324,00	R\$ 149.580,00

Total: R\$149.580,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	23,00	UND	Bridgestone	FG G2/L2 12 Lonas	R\$ 5.959,00	R\$ 137.057,00

Total: R\$137.057,00

Total Geral: R\$286.637,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	29
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**W C ALVES M DO
NASCIMENTO
CNPJ: 40.896.767/0001-65**

Total: R\$19.856,40

PROC. 01003002 / 2023
FLS. 228
RUB. 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 175/65 R14	40,00	UND	BARUM	PNEU 175/65 R14	R\$ 442,14	R\$ 17.685,60
Total: R\$17.685,60							

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 6.50.16	10,00	UND	ANTEO	PNEU 6.50.16	R\$ 889,97	R\$ 8.899,70
Total:							R\$8.899,70

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	10,00	UND	SPEEDWAYS	PNEU 12.4/24	R\$ 2.533,36	R\$ 25.333,60
Total:							R\$25.333,60

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	12,00	UND	STARMAXX	PNEU 18.4/30	R\$ 5.385,50	R\$ 64.626,00
Total:							R\$64.626,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	10,00	UND	MARCHER	PNEU 17.5.25	R\$ 5.937,79	R\$ 59.377,90
Total:							R\$59.377,90

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	10,00	UND	GRIPKING	PNEU 12.5/80-18	R\$ 2.450,86	R\$ 24.508,60
Total:							R\$24.508,60

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>060002</u> /202 <u>3</u>
FLS.	<u>232</u>
RUB.	<u>08</u>

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	CAMARA DE AR 275/22.5	40,00	UND	TORTUGA	CAMARA DE AR 275/22.5	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
							Total: R\$6.228,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 14.00/24	12,00	UND	MAGION	PNEU 14.00/24	R\$ 5.473,95	R\$ 65.687,40
							Total: R\$65.687,40

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PROTETORA 275/80/22.5	40,00	UND	CARRETEIRO	PROTETORA 275/80/22.5	R\$ 71,19	R\$ 2.847,60
							Total: R\$2.847,60

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	PNEU 12.4/28	10,00	UND	SPEEDMAX	PNEU 12.4/28	R\$ 3.122,33	R\$ 31.223,30
							Total: R\$31.223,30

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	PNEU 7.50/16	12,00	UND	ANTEO	TRAÇÃO	R\$ 1.113,36	R\$ 13.360,32
							Total: R\$13.360,32

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	PNEU 185/60/15R	20,00	UND	ITARO	PNEU 185/60/15R	R\$ 441,28	R\$ 8.825,60
							Total: R\$8.825,60

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 /202 3
FLS.	233
RUB.	100

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 275/80/22.5R	20,00	UND	ARGANTIS	LISO	R\$ 2.495,50	R\$ 49.910,00

Total: R\$49.910,00

Total Geral: R\$776.616,02

MATÕES DO NORTE / MA	
PROCC	06030002 /2023
FLS.	221
RUB.	

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 013/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de abril de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	235
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

A T DA SILVA LTDA
CNPJ: 21.692.853/0001-01



A . T DA SILVA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	336
RUB.	44

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17 de abril de 2023 – Horário: 09h00min

EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Insc. Estadual: 12.455696-5

ENDEREÇO: Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA.

Fone: (98) 98416-3405 E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com

CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3959 OP: 03 C/C: 147-0

Responsável legal para fins de assinatura do contrato: Aline Tereza da Silva, brasileira, solteira, CPF: 010.394.923-20, RG: 039553022010-4 SSP/MA. Email: atsilvaeireli-me@outlook.com, (98) 98416-3405

Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO PREÇOS									
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	CUSTO	DESPESAS OP / ADM	IMPOSTO	LUCRO	VAL. UNIT
2	PNEU 17.5.25 COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)	FIRESTONE	unidade	7	R\$ 2.323,75	R\$ 214,50	R\$ 393,25	R\$ 643,50	R\$ 3.575,00
4	PNEU 17.5.25- AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	FIRESTONE	unidade	23	R\$ 2.323,75	R\$ 214,50	R\$ 393,25	R\$ 643,50	R\$ 3.575,00
8	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 1.018,38	R\$ 92,58	R\$ 169,73	R\$ 262,31	R\$ 1.543,00
9	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	FIRESTONE	unidade	12	R\$ 2.132,00	R\$ 196,80	R\$ 360,80	R\$ 590,40	R\$ 3.280,00
10	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 2.323,75	R\$ 213,60	R\$ 391,60	R\$ 631,05	R\$ 3.560,00
11	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	FIRESTONE	unidade	10	R\$ 1.042,28	R\$ 88,08	R\$ 161,48	R\$ 176,16	R\$ 1.468,00
13	PNEU 14.00/24	FIRESTONE	unidade	12	R\$ 2.296,00	R\$ 196,80	R\$ 360,80	R\$ 426,40	R\$ 3.280,00

A EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP CLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALINE TEREZA DA SILVA
Assinado de forma digital
por ALINE TEREZA DA SILVA
Data: 2023.04.17 16:21:48
+03'00'

São Luís/MA, 17 de abril de 2023.

A T SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
RG: 039553022010-4
CPF: 010.394.923-20

RECEBEMOS DE 3K COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC. 000000000 12023 FLS. 2314 RUB. 00	NF-e Nº 000.000.351
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

3K COMERCIO EIRELI AVENIDA 02, 23-A - - RESIDENCIAL PIRAMIDE, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.351 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0410 6082 3200 0180 5500 1000 0003 5110 1004 6001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230011149751 - 17/04/2023 16:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123113563	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.608.232/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 21.692.853/0001-01		DATA DA EMISSÃO 17/04/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL A T DA SILVA LTDA		BAIRRO/DISTRITO ANIL		CEP 65045-150
ENDEREÇO TRAVESSA DAS BORBOLETAS, 12 -		MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124556965		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.669,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.669,75		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Protetor 275-22-80 -5	07129090	4103	5102	UND	4,0000	170,0000	680,00					
2	Pneu 16 / 7.50/ aro -16	07129090	4103	5102	UND	5,0000	940,0000	4.700,00					
3	Camara 16 / 7.50	07129090	4103	5102	UND	6,0000	90,0000	540,00					
4	Protetor 16 / 7.50	07129090	4103	5102	UND	3,0000	60,0000	180,00					
5	Pneu 17 / 215 / 7.5R. Aro-17	07129090	4103	5102	UND	6,0000	1.060,0000	6.360,00					
6	Camara 17 / 215 / 7.5R.	07129090	4103	5102	UND	6,0000	110,0000	660,00					
7	Protetor 17 / 215	07129090	4103	5102	UND	6,0000	120,0000	720,00					
8	Pneu 12.4/24 dianteiro	07129090	4103	5102	UND	4,0000	1.018,3800	4.073,52					
9	Pneu 14.00/24	07129090	4103	5102	UND	2,0000	2.296,0000	4.592,00					
10	Pneu 1.000r/20	07129090	4103	5102	UND	4,0000	1.499,9600	5.999,84					
11	Pneu 12.4/28	07129090	4103	5102	UND	2,0000	1.352,5500	2.705,10					
12	Pneu 17.5.25 traseiro	07129090	4103	5102	UND	2,0000	2.492,0000	4.984,00					
13	Pneu 17.5.25	07129090	4103	5102	UND	2,0000	2.323,7500	4.647,50					
14	Pneu 275/80/22.5r	07129090	4103	5102	UND	2,0000	1.746,8500	3.493,70					
15	Pneu 175/65 r14	07129090	4103	5102	UND	4,0000	199,8000	799,20					
16	Câmara de ar 275/22.5	07129090	4103	5102	UND	4,0000	69,1200	276,48					
17	Protetora 275/80/22.5	07129090	4103	5102	UND	4,0000	33,7500	135,00					
18	Pneu 185/60/15r	07129090	4103	5102	UND	4,0000	202,5000	810,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA CADAS TRADA NO SIMPLES NACIONAL, NÃO TRANSFERE ICMS - DADOS BANCARIOS: BANCO 0260 - NU PAGAMENTO S.A.- AG: 0001 - CONTA: 95 497653-9.	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603007 1202 3
FLS. 238
RUB. 100

3K COMERCIO EIRELI AVENIDA 02, 23-A - - RESIDENCIAL PIRAMIDE, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.351 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0410 6082 3200 0180 5500 1000 0003 5110 1004 6001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230011149751 - 17/04/2023 16:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123113563	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.608.232/0001-80	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	Pneu 215/75 r17.5	07129090	4103	5102	UND	4,0000	424,2000	1.696,80					
20	Pneu 7.50/16	07129090	4103	5102	UND	2,0000	496,4000	992,80					
21	Pneu 6.50.16	07129090	4103	5102	UND	1,0000	407,2500	407,25					
22	Pneu 12.5/80-18 dianteiro	07129090	4103	5102	UND	2,0000	1.042,2800	2.084,56					
23	Pneu 18.4/30 traseiro	07129090	4103	5102	UND	1,0000	2.132,0000	2.132,00					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	239
RUB.	98

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**COMERCIAL NOVA ERA
LTDA**

CNPJ:49.997.888/0001-78



PLANILHA DE CUSTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Comercial Nova Era Ltda, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Custo	Outras Despesas	Imposto Simples Nacional	Frete	Lucro	Porcentagem Total	Valor Final (venda)
01	PNEU 1.000/20	Unidade	15	Westlake CL946	R\$ 1.284,10	7,00%	10,00%	6,00%	18,00%	41,0%	R\$ 1.808,59
03	PNEU 1.000/20	Unidade	45	Westlake CL946	R\$ 1.284,10	7,00%	10,00%	6,00%	18,00%	41,0%	R\$ 1.808,59

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Declaro que todos nossos lances estão corretos, não havendo lances que possam ser inexigíveis.

Curitiba, 18 de Abril de 2023.

Izabel Tracz de Paula Louro
(IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

PROPRIETARIA

RG: 3.927.955-0

CPF: 411.728.849-00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0103002</u> 1202 <u>3</u>
FLS.	<u>01</u>
RUB.	<u>01</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 /2023
FLS.	517
RUB.	11

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 013/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de abril de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	243
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

A T DA SILVA LTDA
CNPJ: 21.692.853/0001-01

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALTAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.923-20, RG Nº 039553022010-4 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA 02, Nº 23 - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1ª A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **A T DA SILVA EIRELI** E TERÁ SEDE E DOMICILIO NA AVENIDA 02, Nº 23 - B - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000;

2ª O CAPITAL SERÁ DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS;

PARÁGRAFO ÚNICO - A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO;

3ª O OBJETO DA EIRELI SERÁ: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

4ª A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/01/2015 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO;

5ª A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI SERÁ EXERCIDA POR **ALINE TEREZA DA SILVA** COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR A EIRELI, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE;

6ª O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

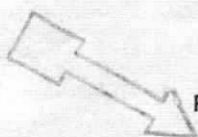
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103003/2023
FLS.	945
RUB.	110

7ª DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA.

8ª A ADMINISTRADORA **ALINE TEREZA DA SILVA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

9ª FICA ELEITO O FORO DE PAÇO DO LUMIAR – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.



PAÇO DO LUMIAR – MA, 02 DE JANEIRO DE 2015

Aline Tereza da Silva

ALINE TEREZA DA SILVA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603092/202 3

FLS. 916

RUB. 118


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

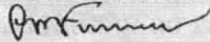
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 21600018773

Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773

A T DA SILVA EIRELI

Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luís, 16/01/2015



Cledinice Bastos da Fonseca

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603000 / 202 3

FLS. 317

RUB. 11

Junta Comercial do Estado do Maranhão

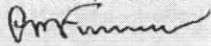
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 21600018773

Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773

A T DA SILVA EIRELI

Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luís, 16/01/2015



Cledinice Bastos da Fonseca

Secretário(a) Geral



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8369
RUA RACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ALINE TEREZA DA S.
ILVA.
0027838651

S. Luís (MA), 30 de janeiro de 2017
Em Teste da Verdade

4.20 HELLEN BARROS PALHAES DE VENTE AUTORIZADA
Cartorio@alvinao.com.br

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma

000027838650

A T DA SILVA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603007 / 202 3
FLS.	248
RUB.	

ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALTAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.923-20, RG Nº 0395530220104 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, SN, BAIRRO COHAMA- SÃO LUIS - MA - CEP: 65066-260;

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A T DA SILVA EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23, LETRA B, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600018773, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.692.853/0001-01, RESOLVE ASSIM, ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12, BAIRRO ANIL - SÃO LUIS - MA - CEP: 65045-150;

CLAUSULA 1ª: O OBJETO SOCIAL DA DA EMPRESA ALTERA-SE PARA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	719
RUB.	

CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS — MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS — MA, 24 DE JANEIRO DE 2021

ALINE TEREZA DA SILVA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	250
RUB.	10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:59 SOB N° 20210103604.
PROTOCOLO: 210103604 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528005. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2021.
A T DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 1202 3
FLS.	251
RUB.	00

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.692.853/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	A T DA SILVA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALINE TEREZA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/03/2023 às 16:59 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 / 202 7

FLS. 552

RUB. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MASSACRE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
<i>Almeida da Silva</i>		039553022010-4 05/05/2010	
ALINE TEREZA DA SILVA FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E HELENA FELIX SILVA ALTAMIRA - PA NASC. N. 28533 FLS. 173 V LIV. 122 A 010394923-20 P-2		05/10/1985 VIA-01	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	253
RUB.	11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A T DA SILVA COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 16:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 16:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	754
RUB.	110

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	055
RUB.	00



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0603000 1202 3
 FLS. 136
 RUB. 11
 Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.692.853/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.455696-5**Razão Social:** A T DA SILVA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DAS BORBOLETAS**Número:** 12 **Complemento:****Bairro:** ANIL**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65045150 **DDD:** **Telefone:** 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 18/11/2019

PROC. 0603002 /202 3FLS. 252RUB. 96**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1411801-1413401),
(CNAE's): 24/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/09/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	JSR
RUB.	0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A T DA SILVA LTDA
CNPJ: 21.692.853/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:51 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **CB79.C56B.CA48.9F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 1202 3
FLS.	259
RUB.	08

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.692.853/0001-01**Razão****Social:**

A T DA SILVA EIRELI

Endereço:

TV DA BORBOLETA 12 / ANIL / SAO LUIS / MA / 65045-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023**Certificação Número:** 2023040103101721862956

Informação obtida em 16/04/2023 20:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	760
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Certidão nº: 6022786/2023
Expedição: 09/02/2023, às 18:34:20
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.692.853/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	361
RUB.	118

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 233179/22

Data da

27/12/2022 11:08:49

Inscrição Estadual: 124556965

CPF/CNPJ: 21692853000101

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Endereço: TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150 - ANIL

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163002405	26/08/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001340	22/11/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2022 11:08:49



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 / 202 3
FLS.	762
RUB.	116

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000917/23

Data da

04/01/2023 11:17:28

Inscrição Estadual: 124556965

CPF/CNPJ: 21692853000101

Razão Social: A T DA SILVA LTDA

Endereço: TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150 - ANIL

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007684202023

Validade: 06/06/2023

CERTIFICADO 1020230092110687 
MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>06/0002</u> /202 <u>3</u> FLS. <u>363</u> RUB. <u>00</u>

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.692.853/0001-01	Inscrição Municipal: 98279152
Razão Social: A T DA SILVA EIRELI ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: TRAVESSA DAS BORBOLETAS	
Número: 12	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65045150

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de fevereiro de 2023 às 08:45**, sob o código de autenticidade nº **B53213AEF2C8DACF6276998641DEA217**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	364
RUB.	08

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 /202 3
FLS.	528
RUB.	11



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Stela

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603004 / 202 J
FLS.	066
RUB.	11



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fls

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603602 / 202_3
FLS.	269
RUB.	



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003002 / 2023
FLS.	168
RUB.	01



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 / 2022
FLS. 269
RUB. 08

CERTIFICADO
1020230092135388

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98279152	21.692.853/0001-01	92120232684533
RAZÃO SOCIAL		
A T DA SILVA EIRELI ME		
NOME FANTASIA		
A T DA SILVA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
TV DAS BORBOLETAS Nº 12, ANIL		
65045150 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5B1F3C3D77F8C5AFFFA5C850C3829EBF

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26452023

Código de validação: 0F861DFEE1

Número da guia: 23057301001460105.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A T DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.692.853/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/03/2023 17:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26452023 / Código: 0F861DFEE1

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 /202 3
FLS.	243
RUB.	111

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0058** e que servira de **LIVRO DIARIO** de numero **008** na forma da Instrucao Normativa **IN n° 82 de 19/02/2121** onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/21 a 31/12/21.

Empresa : **A T DA SILVA EIRELI**
Endereco : **TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12**
Cidade : **SÃO LUIS – MARANHÃO.**
Bairro : **BAIRRO ANIL - CEP: 65045-150**
CNPJ..... : **21.692.853/0001-01**
Inscr. Estadual . : **12.455.696-5**
Orgao de Inscricao: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
No. da Inscricao : **21600018773, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.**

São Luis, 02 de Janeiro de 2021

A T DA SILVA EIRELI
ALINE TEREZA DA SILVA
Titular
CPF: 010.394.923-20
RG: 0395530220104 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Contador - CRC - 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

Folha:0058

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 /202 3
FLS.	95
RUB.	08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0058** e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero **008** na forma da Instrucao Normativa **IN n° 82 de 19/02/2121** onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/21 a 31/12/21.

Empresa : **A T DA SILVA EIRELI**
 Endereco : **TRAVESSA DAS BORBOLETAS, N° 12**
 Cidade : **SÃO LUIS – MARANHÃO.**
 Bairro : **BAIRRO ANIL - CEP: 65045-150**
 CNPJ..... : **21.692.853/0001-01**
 Inscr. Estadual . : **12.455.696-5**
 Orgao de Inscricao: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
 No. da Inscricao : **21600018773, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.**

São Luis, 31 de Dezembro de 2021

A T DA SILVA EIRELI
ALINE TEREZA DA SILVA
 Titular
CPF: 010.394.923-20
RG: 0395530220104 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Contador - CRC - 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	243
RUB.	48

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 10:22 SOB Nº 20220564264.
PROTOCOLO: 220564264 DE 05/05/2022. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA	
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603007 / 202 3
FLS.	949
RUB.	11

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205734819 em 06/05/2022, protocolo 220564264. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A T DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600018773
CNPJ:	21692853000101
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA	
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 10:22 SOB Nº 20220564264.
PROTOCOLO: 220564264 DE 05/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205734819. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A T DA SILVA EIRELI
Travess das Borboletas nº 12
Bairro Anil
São Luis-MA
CEP: 65045-150
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	245
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2021

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	<u>76.432,43</u>
<i>Caixa</i>	4.690,30
<i>Banco c/ Movimento</i>	71.742,13
Realizável a curto prazo	<u>431.266,73</u>
<i>Títulos a receber</i>	285.443,36
<i>Estoque</i>	145.823,37

PERMANENTE

Imobilizado	<u>230.312,49</u>
<i>Bens e direitos de uso</i>	230.312,49

TOTAL DO ATIVO

738.011,65

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

A T DA SILVA EIRELI
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20
Titular

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI
Travess das Borboletas nº 12
Bairro Anil
São Luis-MA
CEP: 65045-150
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	276
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	<u>200.690,63</u>
<i>Fornecedores</i>	178.436,98
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	7.441,28
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	14.812,37
Exigível a Longo Prazo	<u>7.445,35</u>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	7.445,35

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	<u>200.000,00</u>
<i>Capital Social Integralizado</i>	200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	<u>329.875,67</u>
<i>Lucros Acumulados</i>	329.875,67

TOTAL DO PASSIVO

738.011,65

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 738.011,65** (Setecentos e trinta e oito mil, onze reais e sessenta e cinco centavos).

A T DA SILVA EIRELI
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20
Titular

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI
Travess das Borboletas nº 12
Bairro Anil
São Luis-MA
CEP: 65045-150
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	277
RUB.	48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

RECEITA DE VENDAS

Receita de Mercadorias	<u>2.984.127,87</u>
-------------------------------	----------------------------

<i>Receita de Vendas de Mercadorias/Serviços</i>	2.984.127,87
--	--------------

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições	<u>-213.741,25</u>
---------------------------------	---------------------------

<i>Tributos e Contribuições s/receita</i>	-213.741,25
---	-------------

CUSTOS

Custos das vendas	<u>-2.247.142,56</u>
--------------------------	-----------------------------

<i>Custos Diretos das Mercadorias/serviços</i>	-2.247.142,56
--	---------------

LUCRO BRUTO	<u>523.244,06</u>
--------------------	--------------------------

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas	<u>-189.146,85</u>
---------------------------------	---------------------------

<i>Despesas Administrativas</i>	-189.146,85
---------------------------------	-------------

Despesas Financeiras	<u>-4.221,54</u>
-----------------------------	-------------------------

<i>Despesas Financeiras</i>	-4.221,54
-----------------------------	-----------

RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>329.875,67</u>
-------------------------------	--------------------------

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

A T DA SILVA EIRELI
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20
Titular

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI
Travess das Borboletas nº 12
Bairro Anil
São Luis-MA
CEP: 65045-150
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06-02000 / 202 3
FLS.	998
RUB.	01

INDICES CONTABEIS
EXERCICIO 2021

Liquidez Corrente	Ativo Circulante	507.699,16
	Passivo Circulante	200.690,63
Variação	2,53	
Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	361.875,79
	Passivo Circulante	200.690,63
Variação	1,80	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + R L P	507.699,16
	Passivo Circulante - E L P	200.690,63
Variação	2,53	
Liquidez Imediata	Disponibilidades	76.432,43
	Passivo Circulante	200.690,63
Variação	0,38	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

A T DA SILVA EIRELI
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20
Titular

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI
Travess das Borboletas nº 12
Bairro Anil
São Luis-MA
CEP: 65045-150
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	549
RUB.	10

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCICIO 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL**
A A T DA SILVA EIRELI É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 02/01/2015.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS
ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;
3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;
3.3) IMOBILIZADO
DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.
3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.
3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.
3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**
A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 7.445,35, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**
NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.
- 6) CAPITAL SOCIAL**
O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 200.000,00, DIVIDIDO EM 200.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
- | SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|-----------------------|----------------|------------|-------------------|
| ALINE TEREZA DA SILVA | 200.000 | 100 | 200.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 100 | 200.000,00 |
- 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.
OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 45.800,00
- 8) EVENTOS SUBSEQUENTES**
OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A T DA SILVA EIRELI
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20
Titular

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	280
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 10:40 SOB N° 20220558256.
PROTOCOLO: 220558256 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205664365. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
A T DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0000002/2023
FLS.	281
RUB.	01

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008142/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.463.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2023 as 15:57:18.

Válido até: 27/06/2023.

Código de Controle: 11989.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 / 202 3
FLS. 382
RUB. 11

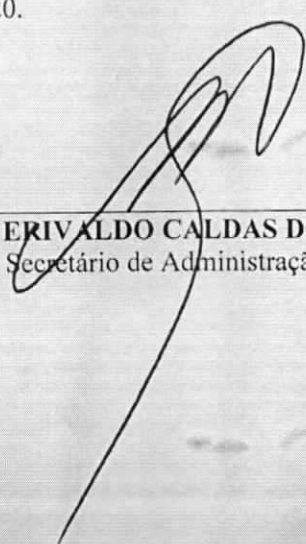
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa **A. T. DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **21.692.853/0001-01**, localizada na AV. 02, 23-B, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar- MA, representada pela Sr.^a **Ana Cristina Silva – Representante legal**, portadora do RG. 041234982010-15 e CPF: nº 632.380.122-15, prestou o Fornecimento de Pneus para este município para o exercício de 2019 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA**, conforme Pregão Presencial nº SRP-010/2019 – CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número **SRP-010/2019-001** e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNI D.	QUAN T.	V. MÉD. UNIT.	V. TOTAL
1	REFERENCIA DOS PNEUS 175/70 R13	GT	UND	10		
2	RERENCIA DOS PNEUS 185/70 R14	GT	UND	5		
3	REFRENCIA DOS PNEUS 195/65R16	GT	UND	5		
4	REFERENCIA DOS PNEUS 205/75 R16	GT	UND	5		
5	REFERENCIA DOS PNEUS 235/70 R16	GT	UND	20		
6	REFRENCIA DOS PNEUS 265/70 R16	GT	UND	5		
7	REFERENCIA DOS PNEUS 90.90.19	GT	UND	5		
8	REFERENCIA DOS PNEUS 3.00.21	GT	UND	5		
9	REFERENCIA DOS PNEUS 80.100.18	GT	UND	5		
10	REFERENCIA DOS PNEUS 110.90.17	GT	UND	5		
11	REFERENCIA DOS PNEUS 410.18	GT	UND	5		
12	REFERENCIA DOS PNEUS 90.90.18	GT	UND	5		
TOTAL						

Cantanhede, 11 de novembro de 2020.



MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário de Administração



PREFEITURA
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Viva essa alegria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603000 / 202 3
FLS.	283
RUB.	88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A T DA SILVA EIRELI - ME**, localizada na Av. 02, N° 23, Residencial Pirâmide – Paço do Lumiar – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.692.853/0001-01, Inscrição Estadual n° 12.455.696-5, executou no **ano de 2016**, o **Fornecimento de Pneus**, no município de Alto Alegre do Maranhão, para esta prefeitura, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone. Conforme contrato n° **PR-042-2015-001-002-003**.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO (MA), 25 de Janeiro de 2017.



Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira
Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO DE REGISTRO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a assinatura de *Maria Francisca Silva* como *Escrevente Autorizada* da *Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA*

19/01/2017

Maria Francisca Silva
Escrevente Autorizada

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	281
RUB.	

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

J DE ARAUJO
FERNANDES LTDA
CNPJ: 01.681.684/0001-05

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROC.	0603002	1202	3
FLS.	785		
RUB.			

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

JOSE DE ARAUJO FERNANDES, brasileiro, natural de Pedreiras/MA, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 04/01/1974, empresário, identidade RG 054251032014-0 SESP/MA, CPF nº 460.633.153-49, residente e domiciliado(a) à Rua Messias Costa, nº 169 – Centro – Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para a sociedade limitada:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data altera o endereço da empresa para: RUA NOVA Nº 110 – CENTRO – TRIZIDELA DO VALE – MA, CEP: 65.727-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto;

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 49.23-0-02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
- 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (Gestão de frota de veículos automotores leves e pesados)
- 47.44-0-01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.41-5-00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0005000 / 202 3
FLS.	086
RUB.	08

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em: 24/02/1997 e seu prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 300,000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, oriundo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. **JOSE DE ARAUJO FERNANDES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLAUSULA DECIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Trizidela do Vale - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoal Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação e vigor.

Trizidela do Vale – MA, 25 de Janeiro de 2021



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	254
RUB.	11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 13:31 SOB N° 20210160179.
PROTOCOLO: 210160179 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100859508. CNPJ DA SEDE: 01681684000105.
NIRE: 21600152691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0403002 / 202 3

FLS. 28

RUB. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603965422

NOME
JOSE DE ARAUJO FERNANDES

CCX IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0542510320140 SESP MA

CPF
460.633.153-49

DATA NASCIMENTO
04/01/1974

FILIAÇÃO
BRAZ FERNANDES NETO

MARIA DE ARAUJO FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB C

Nº REGISTRO
00275293122

VALIDADE
11/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1992

OBSERVAÇÕES
A
EAR;

Assinatura do Portador
Jose de Araujo Fernandes

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/05/2018

Assinatura do Emissor
Lafaelo Alcantara Brito
68881052465
MA037771060

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603965422

MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	108
RUB.	10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002-1202 3

FLS. 990

RUB. 115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.681.684/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/02/1997NOME EMPRESARIAL
J DE ARAUJO FERNANDES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SO PNEUSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R NOVANÚMERO
110COMPLEMENTO
*****CEP
65.727-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TRIZIDELA DO VALEUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
JDEARAUJOFERNANDES@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9816-3511ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 10:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002/2023

FLS. 91

RUB. 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.681.684/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/02/1997

NOME EMPRESARIAL

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NOVA

NÚMERO

110

COMPLEMENTO

CEP

65.727-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TRIZIDELA DO VALE

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JDEARAUJOFERNANDES@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9816-3511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 10:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 1202 3

FLS. 92

RUB. 08

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.681.684/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.152438-8

Razão Social: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA

Número: 110 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

CEP: 65727000 **DDD:** **Telefone:** 36421240

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/03/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>Obsecas 12023</u>
FLS.	<u>293</u>
RUB.	<u>18</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	394
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
CNPJ: 01.681.684/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:45 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **4AAE.8619.6614.9174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603000 1202 3

FLS. 295

RUB. 00

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.681.684/0001-05
Razão Social: J. DE ARAUJO FERNANDES
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 169 0 / TRIZIDELA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033103232031390488

Informação obtida em 12/04/2023 08:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	296
RUB.	08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Certidão nº: 37991021/2022

Expedição: 04/11/2022, às 11:10:50

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.681.684/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002/2023
FLS.	397
RUB.	10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047834/23

Data da

08/03/2023 15:26:36

Inscrição Estadual: 121524388

CPF/CNPJ: 01681684000105

Razão Social: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

Endereço: RUA NOVA, 110 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	98
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025432/23

Data da

12/04/2023 08:35:39

Inscrição Estadual: 121524388

CPF/CNPJ: 01681684000105

Razão Social: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

Endereço: RUA NOVA, 110 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/04/2023 09:35:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 / 202 3
FLS. 298
RUB. 00

Código de Verificação

D8EH6K8B

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1355

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
72

CPF/CNPJ
01.681.684/0001-05

Nome/Razão Social
J DE ARAÚJO FERNANDES EIRELI

Endereço
RUA Nova, 110, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 12 de Abril de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 11 de Julho de 2023

Trizidela do Vale - MA, 12 de Abril de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

9MR9TL2Y

Número

2015

Exercício

2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

J DE ARAÚJO FERNANDES EIRELI

Inscrição Municipal

72

Nome Fantasia

SO PNEUS

Endereço

RUA Nova, 110, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNPJ

01.681.684/0001-05

Nº da Inscrição do Imóvel

704

Área do Terreno (m²)

30,00

Área Total Construída (m²)

30,00

Área Utilizada (m²)

30,00

Horário de Funcionamento

De

Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

06/01/2023

Data de Validade

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar->

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1772023
Código de validação: 7225E378D3

Número da guia: 23055201001482524.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J DE ARAUJO FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ **01.681.684/0001-05** estabelecida na **RUA NOVA 110 CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 12/04/2023 14:42 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1772023 / Código: 7225E378D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603007 1202 3
FLS.	302
RUB.	11

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 31 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI
Endereço : RUA 15 DE NOVENBRO, 169
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2020

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 35.688.846-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	06030002 / 2023
FLS.	303
RUB.	10

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 38 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI
Endereço : RUA NOVA, 110
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

 PROC. 0603002 1202 3
 FLS. 304
 RUB. 10

0185

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	673.749,09
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0007 - TERRENOS	60.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	100,58
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	127,74
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	682,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO	101.282,74
Abert	Crédito	2.03.04.01.0002 - LUCRO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	346.556,03
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			748.749,09
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			748.749,09
02/01	44.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL JAN 2021	1.130,00
02/01	276.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 2.03.04.01.0002 - LUCRO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES 004 - Lucro Apurado No exercício	101.282,74
Total Débitos			102.412,74
Total Créditos			102.412,74
06/01	1.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS DEZ 2020	290,00
Total Débitos			290,00
Total Créditos			290,00
07/01	4.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS DEZ 2020	127,74
Total Débitos			127,74
Total Créditos			127,74
08/01	212.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE JAN 2021	99,00
Total Débitos			99,00
Total Créditos			99,00
11/01	3.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS DEZ 2020	100,58
Total Débitos			100,58
Total Créditos			100,58
15/01	191.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE JAN 2021	1.100,00
15/01	224.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL JAN 2021	500,00
Total Débitos			1.600,00
Total Créditos			1.600,00
20/01	5.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS DEZ 2020	682,00
A Transportar =====> Débitos :			854.061,15
Créditos :			854.061,15

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002/2023 0185

FLS. 308

RUB. \$

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	854.061,15
		Créditos :	854.061,15
20/01	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15.000,00
		Total Débitos	15.682,00
		Total Créditos	15.682,00
25/01	236.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA JAN 2021	135,00
25/01	237.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA JAN 2021	130,00
		Total Débitos	265,00
		Total Créditos	265,00
30/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS JAN 2022	34.908,40
30/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS JAN 2021	24.121,00
30/01	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS JAN 2021	923,66
30/01	45.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO JAN 2021	1.130,00
30/01	46.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS JAN 2021	90,40
30/01	47.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS JAN 2021	103,66
		Total Débitos	61.277,12
		Total Créditos	61.277,12
		Total do Mês =====> Débitos :	930.603,27
		Créditos :	930.603,27
		A Transportar =====> Débitos :	930.603,27
		Créditos :	930.603,27

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA Página 4 de 39

 PROC. 0603002 1202 3
 FLS. 306
 RUB. 118

0185

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 930.603,27 Créditos :	930.603,27
01/02	48.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL FEV 2021	1.130,00
		Total Débitos	1.130,00
		Total Créditos	1.130,00
08/02	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS JAN 2021	310,00
08/02	142.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS JAN 2021	90,40
08/02	143.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS FGTS JAN 2021	4,97
		Total Débitos	405,37
		Total Créditos	405,37
10/02	213.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE FEV 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
15/02	192.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE FEV 2021	1.100,00
15/02	225.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL FEV 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
25/02	238.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA FEV 2021	134,55
25/02	239.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA FEV 2021	124,50
		Total Débitos	259,05
		Total Créditos	259,05
27/02	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS FEV 2022	1.744,21
27/02	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS FEV 2022	16.453,00
27/02	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS FEV 2021	736,23
		A Transportar =====> Débitos : 953.030,13 Créditos :	953.030,13

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0603002-12023
 FLS. 304
 RUB. 0185

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	953.030,13
		Créditos :	953.030,13
27/02	49.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL FEV 2021	1.130,00
27/02	50.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS FEV 2021	90,40
27/02	51.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS FEV 2021	103,66
		Total Débitos	20.257,50
		Total Créditos	20.257,50
		Total do Mês =====> Débitos :	954.354,19
		Créditos :	954.354,19

		A Transportar =====> Débitos :	954.354,19	Créditos :	954.354,19
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	954.354,19
		Créditos :	954.354,19
01/03	52.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL MAR 2021	1.130,00
		Total Débitos	1.130,00
		Total Créditos	1.130,00
10/03	214.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE MAR 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
15/03	193.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE MAR 2021	1.100,00
15/03	226.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL MAR 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
18/03	128.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS JAN 2021	103,66
18/03	129.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS INSS JAN 2021	9,92
		Total Débitos	113,58
		Total Créditos	113,58
23/03	144.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS FEV 2021	90,40
23/03	145.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS FGTS FEV 2021	4,97
		Total Débitos	95,37
		Total Créditos	95,37
25/03	240.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA MAR 2021	134,98
25/03	241.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA MAR 2021	128,41
		Total Débitos	263,39
		Total Créditos	263,39
30/03	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS MAR 2021	7.229,87
30/03	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS MAR 2021	11.999,00
		A Transportar =====> Débitos :	976.884,40
		Créditos :	976.884,40

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0603002 1202 3
 FLS. 309
 RUB. 0185

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	976.884,40
		Créditos :	976.884,40
30/03	14.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS MAR 2021	613,77
30/03	15.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE MAR 2021	68,56
30/03	53.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL MAR 2021	1.130,00
30/03	54.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS MAR 2021	90,40
30/03	55.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS MAR 2021	103,66
		Total Débitos	21.235,26
		Total Créditos	21.235,26
		Total do Mês =====> Débitos :	978.890,79
		Créditos :	978.890,79
		A Transportar =====> Débitos :	978.890,79
		Créditos :	978.890,79

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	978.890,79
		Créditos :	978.890,79
01/04	56.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL ABR 2021	1.356,04
		Total Débitos	1.356,04
		Total Créditos	1.356,04
05/04	130.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS FEV 2021	103,66
05/04	131.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS INSS FEV 2021	6,50
		Total Débitos	110,16
		Total Créditos	110,16
07/04	146.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS MAR 2021	90,40
		Total Débitos	90,40
		Total Créditos	90,40
10/04	215.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE ABR 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
14/04	124.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE MAR 2021	68,56
		Total Débitos	68,56
		Total Créditos	68,56
15/04	194.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE ABR 2021	1.100,00
15/04	227.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL ABR 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
20/04	132.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS MAR 2021	103,66
20/04	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15.000,00
		Total Débitos	15.103,66
		Total Créditos	15.103,66
26/04	242.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ABR 2021	135,01
		A Transportar =====> Débitos :	997.453,62
		Créditos :	997.453,62

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

Página 9 de 39

 PROC. 0603002 / 2023
 FLS. 244
 RUB. 0185

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	997.453,62
		Créditos :	997.453,62
26/04	243.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA ABR 2021	129,99
		Total Débitos	265,00
		Total Créditos	265,00
30/04	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS ABR 2021	11.667,11
30/04	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS ABR 2021	12.655,00
30/04	18.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS ABR 2021	483,00
30/04	19.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE ABR 2021	81,24
30/04	57.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS ABR 2021	108,48
30/04	58.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS ABR 2021	120,58
30/04	95.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS FEV 2021	310,00
30/04	123.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL ABR 2021	1.356,04
		Total Débitos	26.781,45
		Total Créditos	26.781,45
Total do Mês =====>		Débitos :	1.024.365,06
		Créditos :	1.024.365,06
		A Transportar =====>	Débitos :
			1.024.365,06
			Créditos :
			1.024.365,06

LIVRO DIÁRIO					MATÕES DO NORTE / MA	
J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000 TRIZIDELA DO VALE / MA CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05 Local de Registro : Junta Comercial Ma Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021					PROC. 06023002 1202 3	
					FLS. 312	
					RUB. 0185	
					Inscrição Estadual: 121524388	
					Data do Registro : 24/02/1997	
					Nº do Registro : 21600152691	
					LIVRO : 0006	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	1.024.365,06	Créditos :	1.024.365,06	
03/05	59.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL MAI 2021			7.910,00	
		Total Débitos	7.910,00	Total Créditos	7.910,00	
07/05	147.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS ABR 2021			108,48	
		Total Débitos	108,48	Total Créditos	108,48	
10/05	216.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE MAI 2021			99,00	
		Total Débitos	99,00	Total Créditos	99,00	
15/05	195.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE MAI 2021			1.100,00	
15/05	228.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL MAI 2021			500,00	
		Total Débitos	1.600,00	Total Créditos	1.600,00	
20/05	125.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE MAI 2021			81,24	
20/05	133.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS ABR 2021			120,58	
		Total Débitos	201,82	Total Créditos	201,82	
25/05	244.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA MAI 2021			133,22	
25/05	245.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA MAI 2021			128,74	
		Total Débitos	261,96	Total Créditos	261,96	
28/05	203.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PGTO 1º DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES			89,28	
		Total Débitos	89,28	Total Créditos	89,28	
31/05	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS MAI 2021			23.353,84	
		A Transportar =====> Débitos :	1.057.989,44	Créditos :	1.057.989,44	

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

PROC. 0603002 /202 3 0185
 FLS. 313
 RUB. 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.057.989,44
		Créditos :	1.057.989,44
31/05	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS MAI 2021	23.833,20
31/05	22.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS MAI 2021	873,29
31/05	60.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL MAI 2021	7.910,00
31/05	61.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS MAI 2021	632,80
31/05	62.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS MAI 2021	614,86
		Total Débitos	57.217,99
		Total Créditos	57.217,99
		Total do Mês =====> Débitos :	1.091.853,59
		Créditos :	1.091.853,59

		A Transportar =====> Débitos :	1.091.853,59	Créditos :	1.091.853,59
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA Página 12 de 39

 PROC. 0603002 1202 3
 FLS. 319
 RUB. 01

0185

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.091.853,59
		Créditos :	1.091.853,59
01/06	63.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL JUN 2021	7.910,00
		Total Débitos	7.910,00
		Total Créditos	7.910,00
07/06	148.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS MAI 2021	632,80
		Total Débitos	632,80
		Total Créditos	632,80
10/06	217.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELFEONE JUN 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
15/06	196.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE JUN 2021	1.100,00
15/06	229.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL JUN 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
17/06	173.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 210 - PEDIDO DE PARCELAMENTO SN PEDIDO DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS MAR A MAI 2020 E JAN E FEV 2021	2.358,66
17/06	174.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS MAR 2020 DIFERENÇA	172,32
17/06	175.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS ABR 2020 DIFERENÇA	107,95
17/06	176.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DASMAI 2020 DIFERENÇA	418,50
17/06	177.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 1/9 PARC SIMPLES NACIONAL	261,06
17/06	178.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 1/9 PARC SIMPLES NACIONAL	57,93
		Total Débitos	3.376,42
		Total Créditos	3.376,42
19/06	134.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS MAI 2021	614,86
		Total Débitos	614,86
		Total Créditos	614,86
		A Transportar =====> Débitos :	1.106.086,67
		Créditos :	1.106.086,67

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.106.086,67 Créditos : 1.106.086,67	
25/06	246.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA JUN 2021	135,00
25/06	247.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA JUN 2021	130,00
		Total Débitos	265,00
		Total Créditos	265,00
30/06	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS JUN 2021	5.114,74
30/06	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº VENDAS JUN 2021	53.566,00
30/06	25.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS JUN 2021	2.111,05
30/06	64.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL JUN 2021	7.910,00
30/06	65.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS JUN 2021	632,80
30/06	66.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS JUN 2021	614,86
30/06	204.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PGTO 2ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	89,28
30/06	205.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 2ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	0,89
		Total Débitos	70.039,62
		Total Créditos	70.039,62
		Total do Mês =====> Débitos : 1.176.391,29 Créditos : 1.176.391,29	

		A Transportar =====> Débitos : 1.176.391,29 Créditos : 1.176.391,29	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.176.391,29 Créditos :	1.176.391,29
01/07	67.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL JUL 2021	6.780,00
		Total Débitos	6.780,00
		Total Créditos	6.780,00
05/07	97.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS ABR 2021	310,00
05/07	98.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS MAI 2021	310,00
05/07	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS JUN 2021	310,00
		Total Débitos	930,00
		Total Créditos	930,00
06/07	96.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS MAR 2021	310,00
		Total Débitos	310,00
		Total Créditos	310,00
07/07	149.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS JUN 2021	632,80
		Total Débitos	632,80
		Total Créditos	632,80
10/07	218.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE JUL 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
15/07	100.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS JUL 2021	310,00
15/07	197.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE JUL 2021	1.100,00
15/07	230.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL JUL 2021	500,00
		Total Débitos	1.910,00
		Total Créditos	1.910,00
20/07	135.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS JUN 2021	614,86
20/07	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30.000,00
		Total Débitos	30.614,86
		A Transportar =====> Débitos : 1.217.667,95 Créditos :	1.217.667,95

LIVRO DIÁRIO

FLS. 212

RUB. 112

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.217.667,95 Créditos : 1.217.667,95	
		Total Créditos	30.614,86
26/07	157.0000	4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 015 - Valores Pagos referentes PROV MULTA RESCISORIA KAYRON PHELLYPE VERAS VIEIRA	106,97
26/07	248.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA JUL 2021	132,44
26/07	249.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA JUL 2021	122,54
		Total Débitos	361,95
		Total Créditos	361,95
28/07	159.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PGTO RESCISÃO KAYRON PHELLYPE VERAS VIEIRA	1.613,56
28/07	172.0000	2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PGTO MULTA RESCISORIA KAYRON PHELLYPE VERAS VIEIRA	106,97
		Total Débitos	1.720,53
		Total Créditos	1.720,53
30/07	179.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 2/9 PARC SIMPLES NACIONAL	263,53
30/07	180.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 2/9 PARC SIMPLES NACIONAL	58,64
30/07	206.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PGTO 3ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	89,28
30/07	207.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 3ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	1,16
		Total Débitos	412,61
		Total Créditos	412,61
31/07	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS JUL 2021	14.948,16
31/07	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS JUL 2021	11.145,00
31/07	28.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS JUL 2021	444,72
		A Transportar =====> Débitos : 1.246.700,92 Créditos : 1.246.700,92	

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

 PROC. 0003002 / 202 3
 FLS. 318
 RUB. 00

0185

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.246.700,92
		Créditos :	1.246.700,92
31/07	68.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL JUL 2021	6.780,00
31/07	69.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS JUL 2021	542,40
31/07	70.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS JUL 2021	629,94
		Total Débitos	34.490,22
		Total Créditos	34.490,22
		Total do Mês =====> Débitos :	1.254.653,26
		Créditos :	1.254.653,26

		A Transportar =====> Débitos :	1.254.653,26	Créditos :	1.254.653,26
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 01003002/2023
 FLS. 378
 RUB. 06

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.254.653,26
		Créditos :	1.254.653,26
02/08	71.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL AGO 2021	6.780,00
		Total Débitos	6.780,00
		Total Créditos	6.780,00
06/08	150.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS JUL 2021	542,40
		Total Débitos	542,40
		Total Créditos	542,40
10/08	219.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE AGO 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
16/08	198.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE AGO 2021	1.100,00
16/08	231.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL AGO 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
20/08	136.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS JUL 2021	629,94
		Total Débitos	629,94
		Total Créditos	629,94
25/08	250.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA AGO 2021	135,58
25/08	251.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA AGO 2021	131,55
		Total Débitos	267,13
		Total Créditos	267,13
30/08	208.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PGTO 4ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	89,28
30/08	209.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 4ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	1,49
		Total Débitos	90,77
		Total Créditos	90,77
31/08	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS AGO 2021	11.411,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.276.073,76
		Créditos :	1.276.073,76

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.276.073,76
		Créditos :	1.276.073,76
31/08	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS AGO 2021	21.828,00
31/08	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS AGO 2021	826,94
31/08	32.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE AGO 2021	20,37
31/08	72.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL AGO 2021	6.780,00
31/08	73.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS AGO 2021	542,40
31/08	74.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS AGO 2021	529,66
31/08	181.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 3/9 PARC SIMPLES NACIONAL	263,92
31/08	182.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 3/9 PARC SIMPLES NACIONAL	59,40
		Total Débitos	42.261,95
		Total Créditos	42.261,95
		Total do Mês =====> Débitos :	1.306.924,45
		Créditos :	1.306.924,45

		A Transportar =====> Débitos :	1.306.924,45	Créditos :	1.306.924,45
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.306.924,45
		Créditos :	1.306.924,45
01/09	75.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL SET 2021	7.872,33
		Total Débitos	7.872,33
		Total Créditos	7.872,33
10/09	220.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE SET 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
13/09	151.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS AGO 2021	542,40
13/09	152.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS FGTS AGO 2021	29,83
		Total Débitos	572,23
		Total Créditos	572,23
15/09	199.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE SET 2021	1.100,00
15/09	232.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL SET 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
20/09	116.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS JUL 2021	444,72
20/09	126.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE AGO 2021	20,37
20/09	137.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS AGO 2021	529,66
20/09	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20.000,00
		Total Débitos	20.994,75
		Total Créditos	20.994,75
25/09	252.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA SET 2021	135,44
25/09	253.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA SET 2021	130,99
		Total Débitos	266,43
		Total Créditos	266,43
		A Transportar =====> Débitos :	1.338.329,19
		Créditos :	1.338.329,19

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.338.329,19
		Créditos :	1.338.329,19
30/09	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS SET 2021	26.912,00
30/09	34.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS SET 2021	996,68
30/09	76.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL SET 2021	7.872,33
30/09	77.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS SET 2021	629,78
30/09	78.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS SET 2021	562,02
30/09	210.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PGTO 5ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	89,28
30/09	211.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 5ª DE 5 QUOTA IRPF FERNANDES	1,87
		Total Débitos	37.063,96
		Total Créditos	37.063,96
		Total do Mês =====> Débitos :	1.375.393,15
		Créditos :	1.375.393,15

		A Transportar =====> Débitos :	1.375.393,15	Créditos :	1.375.393,15
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.375.393,15
		Créditos :	1.375.393,15
01/10	79.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL OUT 2021	7.910,00
		Total Débitos	7.910,00
		Total Créditos	7.910,00
08/10	221.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE OUT 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
11/10	153.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS SET 2021	629,78
11/10	154.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS FGTS SET 2021	34,64
		Total Débitos	664,42
		Total Créditos	664,42
15/10	200.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE OUT 2021	1.100,00
15/10	233.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL OUT 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
20/10	138.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS SET 2021	562,02
		Total Débitos	562,02
		Total Créditos	562,02
25/10	114.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS JUN 2021	2.111,05
25/10	115.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DAS JUN 2021	461,69
25/10	117.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS AGO 2021	826,94
25/10	118.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DAS AGO 2021	114,70
25/10	183.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 4/9 PARC SIMPLES NACIONAL	264,67
		A Transportar =====> Débitos :	1.390.007,64
		Créditos :	1.390.007,64

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.390.007,64
		Créditos :	1.390.007,64
25/10	184.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 4/9 PARC SIMPLES NACIONAL	61,43
25/10	254.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA OUT 2021	134,92
25/10	255.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA OUT 2021	129,44
		Total Débitos	4.104,84
		Total Créditos	4.104,84
26/10	101.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS AGO 2021	310,00
26/10	119.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS SET 2021	996,68
26/10	120.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DAS SET 2021	29,60
		Total Débitos	1.336,28
		Total Créditos	1.336,28
28/10	185.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 5/9 PARC SIMPLES NACIONAL	61,42
28/10	186.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 5/9 PARC SIMPLES NACIONAL	264,68
		Total Débitos	326,10
		Total Créditos	326,10
30/10	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS OUT 2021	15.047,02
30/10	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS OUT 2021	583,16
30/10	80.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PTO SAL OUT 2021	7.910,00
30/10	81.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS OUT 2021	632,80
30/10	82.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS OUT 2021	563,59
		Total Débitos	24.736,57
		Total Créditos	24.736,57
		Total do Mês =====> Débitos :	1.416.732,38
		Créditos :	1.416.732,38
		A Transportar =====> Débitos :	1.416.732,38
		Créditos :	1.416.732,38

LIVRO DIÁRIO**J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

MATÔES DO NORTE / MA **0185**PROC. 0603002 / 202 3FLS. 325RUB. 08

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.416.732,38
		Créditos :	1.416.732,38
		A Transportar =====> Débitos :	1.416.732,38
		Créditos :	1.416.732,38

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 01003002-1202 3

FLS. 306

RUB. 115

0185

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.416.732,38
		Créditos :	1.416.732,38
01/11	83.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL NOV 2021	11.211,68
		Total Débitos	11.211,68
		Total Créditos	11.211,68
05/11	155.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS INSS 2021	632,80
		Total Débitos	632,80
		Total Créditos	632,80
10/11	222.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE NOV 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
15/11	201.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE NOV 2021	1.100,00
15/11	234.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL NOV 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
19/11	139.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS OUT 2021	563,59
		Total Débitos	563,59
		Total Créditos	563,59
22/11	113.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS MAI 2021	873,29
22/11	121.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS OUT 2021	583,16
		Total Débitos	1.456,45
		Total Créditos	1.456,45
25/11	256.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA NOV 2021	131,55
25/11	257.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA NOV 2021	125,43
		Total Débitos	256,98
		Total Créditos	256,98
26/11	102.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS SET 2021	310,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.432.862,88
		Créditos :	1.432.862,88

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0603002 / 202 3
 FLS. 354
 RUB. 01

0185

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.432.862,88
		Créditos :	1.432.862,88
26/11	103.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS OUT 2021	310,00
		Total Débitos	620,00
		Total Créditos	620,00
29/11	187.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 6/9 PARC SIMPLES NACIONAL	264,88
29/11	188.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 6/9 PARC SIMPLES NACIONAL	62,78
		Total Débitos	327,66
		Total Créditos	327,66
30/11	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS NOV 2021	48.230,97
30/11	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS NOV 2021	16.022,92
30/11	39.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS NOV 2021	542,06
30/11	40.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE NOV 2021	1,00
30/11	84.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL NOV 2021	11.211,68
30/11	85.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS NOV 2021	896,93
30/11	86.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS NOV 2021	623,44
		Total Débitos	77.529,00
		Total Créditos	77.529,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.511.029,54
		Créditos :	1.511.029,54
		A Transportar =====>	Débitos :
			1.511.029,54
			Créditos :
			1.511.029,54

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 1202 0185

FLS. 328

RUB. 88

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.511.029,54
		Créditos :	1.511.029,54
01/12	87.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SAL DEZ 2021	5.215,00
01/12	91.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV 13 SALARIO	5.716,68
01/12	93.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS 13	430,62
		Total Débitos	11.362,30
		Total Créditos	11.362,30
07/12	156.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS NOV 2021	896,93
		Total Débitos	896,93
		Total Créditos	896,93
10/12	223.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: TELEFONE DEZ 2021	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
14/12	104.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS NOV 2021	310,00
		Total Débitos	310,00
		Total Créditos	310,00
15/12	202.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE DEZ 2021	1.100,00
15/12	235.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL DEZ 2021	500,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
16/12	122.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS NOV 2021	542,06
16/12	127.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE NOV 2021	1,00
16/12	140.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS NOV 2021	623,44
		Total Débitos	1.166,50
		Total Créditos	1.166,50
20/12	92.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL 13	5.716,68
		A Transportar =====> Débitos :	1.532.180,95
		Créditos :	1.532.180,95

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0003002 / 2023

FLS. 329

RUB. 00

0185

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.532.180,95
		Créditos :	1.532.180,95
20/12	141.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS 13 2021	430,62
20/12	160.0000	4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 015 - Valores Pagos referentes PROV MULTA RESCISORIA EMANUEL VIEIRA ANJOS OLIVEIRA	457,79
20/12	163.0000	4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 015 - Valores Pagos referentes PROV MULTA RESCISORIA JARDESON SILVA LIMA	278,43
20/12	166.0000	4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 015 - Valores Pagos referentes PROV MULTA RESCISORIA JOAO VITOR AMANCIO SALES	457,78
20/12	169.0000	4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 015 - Valores Pagos referentes PROV MULTA RESCISORIA HELEN VITORIA DE SOUZA ROSA	457,78
20/12	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20.000,00
		Total Débitos	27.799,08
		Total Créditos	27.799,08
23/12	105.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS MAR 2021 2 QUOTA	306,86
23/12	106.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DAS MAR 2021 2 QUOTA	70,40
23/12	107.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS MAR 2021 1 QUOTA	306,91
23/12	108.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DAS MAR 2021 1 QUOTA	70,43
23/12	109.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS ABR 2021 1 QUOTA	241,52
23/12	110.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS DAS ABR 2021 1 QUOTA	53,32
23/12	111.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS ABR 2021 2 QUOTA	241,48
23/12	112.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS ABR 2021 2 QUOTA	53,32
		Total Débitos	1.344,24
		A Transportar =====> Débitos :	1.555.607,59
		Créditos :	1.555.607,59

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603000 / 202 3

FLS. 330

RUB. 000

0185

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.555.607,59 Créditos : 1.555.607,59	
		Total Créditos	1.344,24
24/12	258.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	135,55
24/12	259.0000	032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA DEZ 2021 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	130,55
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: AGUA DEZ 2021	
		Total Débitos	266,10
		Total Créditos	266,10
27/12	161.0000	2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	457,79
		015 - Valores Pagos referentes PGTO MULTA RESCISORIA EMANUEL VIEIRA ANJOS OLIVEIRA	
27/12	164.0000	2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	278,43
		015 - Valores Pagos referentes PGTO MULTA RESCISORIA JARDESON SILVA LIMA	
27/12	167.0000	2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	457,78
		015 - Valores Pagos referentes PGTO MULTA RESCISORIA JOAO VITOR AMANCIO SALES	
27/12	170.0000	2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	457,78
		015 - Valores Pagos referentes PGTO MULTA RESCISORIA HELEN VITORIA DE SOUZA ROSA	
27/12	189.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	265,54
		209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 7/9 PARC SIMPLES NACIONAL	
27/12	190.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	64,00
		113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 7/9 PARC SIMPLES NACIONAL	
		Total Débitos	1.981,32
		Total Créditos	1.981,32
30/12	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	41.775,03
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS DEZ 2021	
30/12	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	41.281,89
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS DEZ 2021	
30/12	43.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.307,70
		140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS DEZ 2021	
30/12	162.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.171,14
		052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PGTO RESCISÃO EMANUEL VIEIRA ANJOS OLIVEIRA	
30/12	165.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.626,69
		052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PGTO RESCISÃO JARDESON SILVA LIMA	
		A Transportar =====> Débitos : 1.646.017,46 Créditos : 1.646.017,46	

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600152691

PROC. 0603000 12023
 FLS. 331 0185
 RUB. 00

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.646.017,46
		Créditos :	1.646.017,46
30/12	168.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PGTO RESCISÃO JOAO VITOR AMANCIO SALES	2.171,14
30/12	171.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: PGTO RESCISÃO HELEN VITORIA DE SOUZA ROSA	2.171,14
		Total Débitos	92.504,73
		Total Créditos	92.504,73
31/12	88.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SAL DEZ 2021	5.215,00
31/12	89.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS DEZ 2021	417,20
31/12	90.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS DEZ 2021	623,44
31/12	277.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	200.383,59
31/12	278.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	15.000,00
31/12	279.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	15.000,00
31/12	318.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	274.864,03
31/12	319.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	100.000,00
31/12	320.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	72.051,73
31/12	321.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.306,79
31/12	322.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.623,99
31/12	323.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.753,67
		A Transportar =====> Débitos :	2.354.599,18
		Créditos :	2.354.599,18

LIVRO DIÁRIO

Página 30 de 39

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 01093000 1202 3

FLS. 332

RUB. 10

0185

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO : 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.354.599,18
		Créditos :	2.354.599,18
31/12	324.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.000,00
31/12	325.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.188,00
31/12	326.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.613,24
31/12	327.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.700,00
31/12	328.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.542,14
31/12	329.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	13.200,00
31/12	330.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	171,17
31/12	331.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	446,40
31/12	332.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.141,03
31/12	333.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.375,30
31/12	334.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	200.383,59
31/12	335.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.758,75
Total Débitos			946.759,06
Total Créditos			946.759,06
Total do Mês =====>		Débitos :	2.597.118,80
		Créditos :	2.597.118,80

BALANÇO PATRIMONIAL**J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 1202 3
FLS. 333
RUB. 116**0185**

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

ATIVO

CIRCULANTE	730.305,72 D
DISPONIVEL	715.305,72 D
CAIXA	715.305,72 D
CAIXA MATRIZ	715.305,72 D
ESTOQUES	15.000,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	15.000,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	15.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	60.000,00 D
IMOBILIZADO	60.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	60.000,00 D
TERRENOS	60.000,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.348,34 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.040,64 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.040,64 C
INSS A RECOLHER	623,44 C
FGTS A RECOLHER	417,20 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.307,70 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.307,70 C
SIMPLES A RECOLHER	1.307,70 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	510,38 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	510,38 C
PARCELAMENTOS	510,38 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	510,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	787.447,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	487.447,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 790.305,72 (Setecentos e Noventa Mil e Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. : MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. : 460.633.153-49
R.G. : 0542510320140

BALANÇO PATRIMONIAL**J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 01603009	1202 3 0185
FLS. 339	
RUB. 110	

TOTAL DO ATIVO =====> 790.305,72 D

PASSIVO

LUCRO NO EXERCICIO	487.447,00 C
LUCRO NO PERIODO	39.608,23 C
LUCRO NOS EXERCICIOS ANTERIORI	447.838,77 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	790.305,72 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 790.305,72 (Setecentos e Noventa Mil e Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603000 12023 0185

FLS. 335

RUB. 10

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

274.864,03

274.864,03

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

100.000,00

100.000,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**374.864,03****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

200.383,59

200.383,59

(=) Lucro Bruto**174.480,44****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

72.051,73

FGTS

5.306,79

INSS

5.623,99

RESCISÃO DE CONTRATO

9.753,67

MULTA RESCISORIA

1.758,75

94.494,93

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

6.000,00

TELEFONE

1.188,00

ENERGIA ELETRICA

1.613,24

HONORARIOS CONTABEIS

3.700,00

AGUA E ESGOTO

1.542,14

PRO-LABORE

13.200,00

27.243,38

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

171,17

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

446,40

SIMPLES

11.141,03

11.758,60

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. : 460.633.153-49

R.G. : 0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0003000 12023FLS. 336RUB. 118

0185

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**40.983,53****(-) Despesas Não Operacionais**

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO

JUROS DE MORA

1.375,30

1.375,30

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**39.608,23**

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 35 de 39

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05 I.E.: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0603000</u>	12023
FLS. <u>734</u>	0185
RUB. <u>00</u>	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{730.305,72}{2.858,72} \quad \text{ILG : } 255,466$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{730.305,72}{2.348,34} \quad \text{ILC : } 310,9881$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{715.305,72}{2.348,34} \quad \text{ILS : } 304,6006$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{715.305,72}{2.348,34} \quad \text{ILI : } 304,6006$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{790.305,72}{2.858,72} \quad \text{ISG : } 276,4544$$

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS**J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 060300212023

FLS. 338

RUB. 118

I - CONTEXTO OPERACIONAL

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA RUA NOVA Nº 110, BAIRRO CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRAIS PARA PINTURA.

COM INICIO DE ATIVIDADE EM 24/02/1997

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIACÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 07466550201-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 1202 2

FLS. 339

RUB. 11

Nº do Registro: 21600152691

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA DE 01/01/2021 A 31/12/2021 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO CIRCULANTE**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 2.348,34, RELACIONADO À OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.040,64, E OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS R\$ 1.307,70.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 510,38, RELACIONADO PARCELAMENTOS.

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA CONTEM IMOBILIZADO EM USO NO VALOR R\$: 60.000,00

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS.

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403000 1202 3
FLS.	340
RUB.	00

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 38 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI
Endereço : RUA NOVA, 110
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	347
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 16:59 SOB N° 20220436711.
PROTOCOLO: 220436711 DE 08/04/2022. NIRE: 21600152691.
J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3
FLS.	305
RUB.	10

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 110
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÕES DO NORTE / MA

0185

PROC. 06030042023

FLS. 343

RUB. 00

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	715.305,72
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0007 - TERRENOS	60.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	623,44
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	417,20
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.307,70
Abert	Crédito	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	510,38
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	39.608,23
Abert	Crédito	2.03.04.01.0002 - LUCRO NOS EXERCICIOS ANTERIORES	447.838,77
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			790.305,72
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			790.305,72
01/01	134.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS JAN 2022	3.378,41
01/01	265.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.04.01.0002 - LUCRO NOS EXERCICIOS ANTERIORES 208 - Lucros Anteriores	39.608,23
Total Débitos			42.986,64
Total Créditos			42.986,64
05/01	209.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA JAN 2022	60,00
Total Débitos			60,00
Total Créditos			60,00
07/01	4.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS DEZ 2021	417,20
Total Débitos			417,20
Total Créditos			417,20
10/01	210.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE JAN 2022	110,00
Total Débitos			110,00
Total Créditos			110,00
12/01	1.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS DEZ 2021	310,00
Total Débitos			310,00
Total Créditos			310,00
15/01	77.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE JAN 2022	1.212,00
15/01	211.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA JAN 2022	100,01
A Transportar =====> Débitos :			835.501,57
Créditos :			835.501,57

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0603008 1202 3 0185
 FLS. 3477
 RUB. 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	835.501,57
		Créditos :	835.501,57
		Total Débitos	1.312,01
		Total Créditos	1.312,01
18/01	2.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.307,70
18/01	3.0000	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS DEZ 2021 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	623,44
		055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS DEZ 2021	
		Total Débitos	1.931,14
		Total Créditos	1.931,14
29/01	5.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	265,91
		209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 8/9 PARC SIMPLES NACIONAL	
29/01	6.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	66,09
		113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 8/9 PARC SIMPLES NACIONAL	
		Total Débitos	332,00
		Total Créditos	332,00
31/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	15.480,05
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS JAN 2022	
31/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	17.651,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS JAN 2022	
31/01	33.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	636,49
		140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS JAN 2022	
31/01	51.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	294,00
		067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS JAN 2022	
31/01	52.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	296,59
		066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS JAN 2022	
31/01	135.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.378,41
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS JAN 2022	
		Total Débitos	37.736,54
		Total Créditos	37.736,54
Total do Mês =====>		Débitos :	875.501,25
		Créditos :	875.501,25

		A Transportar =====>	Débitos :	875.501,25	Créditos :	875.501,25
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 1202.3

FLS. 318

RUB. 08

0185

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 875.501,25 Créditos :	875.501,25
01/02	136.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS FEV 2022	3.378,41
		Total Débitos	3.378,41
		Total Créditos	3.378,41
05/02	212.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA FEV 2022	69,00
		Total Débitos	69,00
		Total Créditos	69,00
07/02	121.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS JAN 2022	294,00
07/02	165.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS JAN 2022	350,00
		Total Débitos	644,00
		Total Créditos	644,00
10/02	213.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE FEV 2022	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
15/02	78.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE FEV 2022	1.212,00
15/02	214.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA FEV 2022	111,22
		Total Débitos	1.323,22
		Total Créditos	1.323,22
18/02	108.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS JAN 2022	296,59
		Total Débitos	296,59
		Total Créditos	296,59
21/02	89.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS JAN 2022	636,49
		Total Débitos	636,49
		Total Créditos	636,49
25/02	7.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PGTO DE PARCELAMENTO SN PGTO 9/9 PARC SIMPLES NACIONAL	244,47
		A Transportar =====> Débitos : 882.203,43 Créditos :	882.203,43

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA

0185

PROC. 010030002/2023

FLS. 346

RUB. 108

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	882.203,43
		Créditos :	882.203,43
25/02	8.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 9/9 PARC SIMPLES NACIONAL	62,55
		Total Débitos	307,02
		Total Créditos	307,02
28/02	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS FEV 2022	76.453,60
28/02	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS FEV 2022	105.786,90
28/02	34.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS FEV 2022	3.551,82
28/02	53.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS FEV 2022	294,00
28/02	54.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS FEV 2022	296,59
28/02	137.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS FEV 2022	3.378,41
		Total Débitos	189.761,32
		Total Créditos	189.761,32
Total do Mês =====>		Débitos :	1.072.027,30
		Créditos :	1.072.027,30

		A Transportar =====>	Débitos :	1.072.027,30	Créditos :	1.072.027,30
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0603002	1202 3
FLS. 377	
RUB. 40	

0185

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.072.027,30
		Créditos :	1.072.027,30
01/03	138.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	3.378,41 3.378,41 3.378,41
05/03	166.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS FEV 2022	350,00
05/03	215.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	59,55 409,55 409,55
07/03	122.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS FEV 2022 Total Débitos Total Créditos	294,00 294,00 294,00
10/03	216.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	110,00 110,00 110,00
15/03	79.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE MAR 2022	1.212,00
15/03	217.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	120,00 1.332,00 1.332,00
18/03	90.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS FEV 2022	3.551,82
18/03	109.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS FEV 2022 Total Débitos Total Créditos	296,59 3.848,41 3.848,41
30/03	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS MAR 2022	78.381,66
		A Transportar =====> Débitos :	1.159.781,33
		Créditos :	1.159.781,33

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 063002 12023

FLS. 348

RUB. 00

0185

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.159.781,33
		Créditos :	1.159.781,33
30/03	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS MAR 2022	280.247,00
30/03	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS MAR 2022	10.745,47
30/03	55.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS MAR 2022	294,00
30/03	56.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS MAR 2022	296,59
30/03	139.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGTO SALARIO FUNCIONARIOS MAR 2022	3.378,41
		Total Débitos	373.343,13
		Total Créditos	373.343,13
		Total do Mês =====> Débitos :	1.454.742,80
		Créditos :	1.454.742,80
		A Transportar =====> Débitos :	1.454.742,80
		Créditos :	1.454.742,80

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÕES DO NORTE / MA 0185	
PROC.	0603000-1202 3
FLS.	349
RUB.	00
Nº do Registro : 21600152691	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.454.742,80 Créditos : 1.454.742,80	
01/04	140.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS ABR 2022 Total Débitos Total Créditos	2.113,60 2.113,60 2.113,60
05/04	218.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA ABR 2022 Total Débitos Total Créditos	62,00 62,00 62,00
07/04	123.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	294,00 294,00 294,00
11/04	219.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE ABR 2022 Total Débitos Total Créditos	110,00 110,00 110,00
13/04	167.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	350,00 350,00 350,00
15/04	80.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE ABR 2022	1.212,00
15/04	220.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENREGIA ABR 2022 Total Débitos Total Créditos	99,99 1.311,99 1.311,99
19/04	91.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS MAR 2022	10.745,47
19/04	110.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS MAR 2022 Total Débitos Total Créditos	296,59 11.042,06 11.042,06
20/04	142.0000	4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 015 - Valores Pagos referentes PROV MULTA RESCISORIA - JOSE CARLOS	1.412,34
		A Transportar =====> Débitos : 1.471.438,79 Créditos : 1.471.438,79	

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA

0185

PROC. 0603002 / 202 3

FLS. 350

Inscrição Estadual: 121524388/B.

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.471.438,79
		Créditos :	1.471.438,79
		Total Débitos	1.412,34
		Total Créditos	1.412,34
26/04	143.0000	2.01.02.02.0007 - MULTA RESCISORIA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PGTO MULTA RESCISORIA - JOSE CARLOS	1.412,34
		Total Débitos	1.412,34
		Total Créditos	1.412,34
30/04	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS ABR 2022	57.957,82
30/04	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS ABR 2022	82.739,55
30/04	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS ABR 2022	4.152,33
30/04	37.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE ABR 2022	128,85
30/04	57.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS ABR 2022	196,00
30/04	58.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS ABR 2022	336,40
30/04	141.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS ABR 2022	2.113,60
30/04	144.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: RESCISÃO CONTRATUAL - JOSE CARLOS	8.678,55
		Total Débitos	156.303,10
		Total Créditos	156.303,10
		Total do Mês =====> Débitos :	1.629.154,23
		Créditos :	1.629.154,23
		A Transportar =====> Débitos :	1.629.154,23
		Créditos :	1.629.154,23

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

PROC. 0603002 / 202 0185
 FLS. 351
 RUB. 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.629.154,23
		Créditos :	1.629.154,23
02/05	145.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS MAI 2022	2.178,68
		Total Débitos	2.178,68
		Total Créditos	2.178,68
05/05	221.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PTGO AGUA MAI 2022	61,99
		Total Débitos	61,99
		Total Créditos	61,99
06/05	124.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS ABR 2022	196,00
		Total Débitos	196,00
		Total Créditos	196,00
09/05	168.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS ABR 2022	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
10/05	222.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE MAI 2022	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
16/05	81.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE MAI 2022	1.212,00
16/05	223.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA MAI 2022	135,00
		Total Débitos	1.347,00
		Total Créditos	1.347,00
20/05	92.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS ABR 2022	4.152,33
20/05	103.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE ABR2022	128,85
20/05	111.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS ABR 2022	336,40
		Total Débitos	4.617,58
		Total Créditos	4.617,58
		A Transportar =====> Débitos :	1.638.015,48
		Créditos :	1.638.015,48

LIVRO DIÁRIO

MATOES DO NORTE / MA

Página 11 de 38

 PROC. 0603000 1202 3
 FLS. 352
 RUB. 11

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.638.015,48
		Créditos :	1.638.015,48
31/05	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS MAI 2022	114.401,12
31/05	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº VENDAS MAI 2022	164.941,25
31/05	38.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS MAI 2022	9.107,61
31/05	39.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE MAI 2022	259,06
31/05	59.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS MAI 2022	196,00
31/05	60.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS MAI 2022	271,32
31/05	146.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS MAI 2022	2.178,68
		Total Débitos	291.355,04
		Total Créditos	291.355,04
		Total do Mês =====> Débitos :	1.929.370,52
		Créditos :	1.929.370,52

		A Transportar =====> Débitos :	1.929.370,52	Créditos :	1.929.370,52
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0603004	1202 3
FLS. 353	0185
RUB. 70	

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.929.370,52 Créditos : 1.929.370,52	
01/06	147.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS JUN 2022	1.083,93
		Total Débitos	1.083,93
		Total Créditos	1.083,93
06/06	169.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS MAI 2022	350,00
06/06	224.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA JUN 2022	61,99
		Total Débitos	411,99
		Total Créditos	411,99
07/06	125.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS MAI 2022	196,00
		Total Débitos	196,00
		Total Créditos	196,00
10/06	225.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE JUN 2022	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
15/06	82.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE JUN 2022	1.212,00
15/06	226.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA JUN 2022	160,55
		Total Débitos	1.372,55
		Total Créditos	1.372,55
17/06	93.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS MAI 2022	9.107,61
17/06	104.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE MAI 2022	259,06
17/06	112.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS MAI 2022	271,32
		Total Débitos	9.637,99
		Total Créditos	9.637,99
		A Transportar =====> Débitos : 1.942.182,98 Créditos : 1.942.182,98	

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÔES DO NORTE / MA

0185

PROC. 0603004/2023

FLS. 359

RUB. 100

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.942.182,98
		Créditos :	1.942.182,98
30/06	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS FEV 2022	45.779,24
30/06	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS JUN 2022	230.270,31
30/06	40.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS JUN 2022	12.263,18
30/06	41.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE JUN 2022	90,92
30/06	61.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS JUN 2022	98,00
30/06	62.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS JUN 2022	225,39
30/06	148.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS JUN 2022	1.083,93
		Total Débitos	289.810,97
		Total Créditos	289.810,97
		Total do Mês =====> Débitos :	2.231.993,95
		Créditos :	2.231.993,95

		A Transportar =====> Débitos :	2.231.993,95	Créditos :	2.231.993,95
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA

0185

PROC. 0603002 / 202 3

FLS. 355

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

Nº do Registro : 21600152691

LIVRO 0007

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.231.993,95
		Créditos :	2.231.993,95
01/07	149.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS JUL 2022	1.132,93
		Total Débitos	1.132,93
		Total Créditos	1.132,93
05/07	227.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA JUL 2022	59,99
		Total Débitos	59,99
		Total Créditos	59,99
11/07	76.0000	4.01.01.01.0020 - TAXA SINDICAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes TAXA SINDICAL CONFEDERATIVA	49,00
11/07	126.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS JUN 2022	98,00
11/07	127.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROSFGTS JUN 2022	5,40
11/07	228.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE JUL 2022	110,00
		Total Débitos	262,40
		Total Créditos	262,40
12/07	105.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE JUN 2022	90,92
12/07	113.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS JUN 2022	225,39
		Total Débitos	316,31
		Total Créditos	316,31
15/07	83.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE JUL 2022	1.212,00
15/07	229.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA JUL 2022	145,90
		Total Débitos	1.357,90
		Total Créditos	1.357,90
18/07	94.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS JUN 2022	12.263,18
		A Transportar =====> Débitos :	2.247.386,66
		Créditos :	2.247.386,66

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÕES DO NORTE / MA

0185

PROC. 0603002 12023

FLS. 356

RUB. 06

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.247.386,66
		Créditos :	2.247.386,66
		Total Débitos	12.263,18
		Total Créditos	12.263,18
25/07	170.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS JUN 2022	350,00
25/07	175.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 2.01.04.01.0003 - ADESAO EMPRESTIMO PRONAMPE 213 - ADESAO PARCELAMENTO EMPRESTIMO PRONAMPE ADESAO PRONAMPE BB Nº CONTRATO 573.300.824	81.970,00
		Total Débitos	82.320,00
		Total Créditos	82.320,00
30/07	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS JUL 2022	16.028,03
30/07	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº VENDAS JUL 2022	197.057,30
30/07	42.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS JUL 2022	11.858,51
30/07	63.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS JUL 2022	98,00
30/07	64.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS JUL 2022	225,39
30/07	150.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS JUL 2022	1.132,93
		Total Débitos	226.400,16
		Total Créditos	226.400,16
		Total do Mês =====> Débitos :	2.556.106,82
		Créditos :	2.556.106,82

		A Transportar =====> Débitos :	2.556.106,82	Créditos :	2.556.106,82
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

PROC. 0603004/2023
 FLS. 354 0185
 RUB. 0

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.556.106,82 Créditos : 2.556.106,82	
01/08	151.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS AGO 2022 Total Débitos Total Créditos	1.132,93 1.132,93 1.132,93
04/08	128.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS JUL 2022 Total Débitos Total Créditos	98,00 98,00 98,00
05/08	230.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA AGO 2022 Total Débitos Total Créditos	71,55 71,55 71,55
10/08	231.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE AGO 2022 Total Débitos Total Créditos	110,00 110,00 110,00
12/08	114.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS JUL 2022 Total Débitos Total Créditos	225,39 225,39 225,39
15/08	84.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE AGO 2022	1.212,00
15/08	232.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA AGO 2022 Total Débitos Total Créditos	184,55 1.396,55 1.396,55
16/08	95.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS JUL 2022 Total Débitos Total Créditos	11.858,51 11.858,51 11.858,51
20/08	171.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS JUL 2022 Total Débitos Total Créditos	350,00 350,00 350,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.571.349,75 Créditos : 2.571.349,75	

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 1202 3 0185

FLS. 358

RUB. 10

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.571.349,75
		Créditos :	2.571.349,75
31/08	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS AGO 2022	122.841,42
31/08	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS AGO 2022	216.140,91
31/08	43.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS AGO 2022	13.395,73
31/08	44.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE AGO 2022	123,09
31/08	65.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS AGO 2022	98,00
31/08	66.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS AGO 2022	225,39
31/08	152.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS AGO 2022	1.132,93
31/08	153.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 016 - Provisão de Ferias no Mês PROV FERIAS - EMERSON GABRIEL	1.504,52
		Total Débitos	355.461,99
		Total Créditos	355.461,99
		Total do Mês =====> Débitos :	2.926.811,74
		Créditos :	2.926.811,74
		A Transportar =====> Débitos :	2.926.811,74
		Créditos :	2.926.811,74

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0603002 12023 0185
 FLS. 359
 RUB.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.926.811,74
		Créditos :	2.926.811,74
01/09	154.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 184 - Pagot de adiantamento de ferias a: PGTO FERIAS - EMERSON GABRIEL	1.504,52
		Total Débitos	1.504,52
		Total Créditos	1.504,52
05/09	172.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS AGO 2022	350,00
05/09	233.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA SET 2022	61,50
		Total Débitos	411,50
		Total Créditos	411,50
07/09	129.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS AGO 2022	98,00
		Total Débitos	98,00
		Total Créditos	98,00
10/09	234.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE SET 2022	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
15/09	85.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE SET 2022	1.212,00
15/09	235.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA SET 2022	110,98
		Total Débitos	1.322,98
		Total Créditos	1.322,98
19/09	106.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE AGO 2022	123,09
		Total Débitos	123,09
		Total Créditos	123,09
20/09	96.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS AGO 2022	13.395,73
		Total Débitos	13.395,73
		Total Créditos	13.395,73
30/09	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS SET 2022	54.992,06
		A Transportar =====> Débitos :	2.998.769,62
		Créditos :	2.998.769,62

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002/2023

FLS. 360

RUB. 000

0185

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.998.769,62
		Créditos :	2.998.769,62
30/09	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS SET 2022	70.411,00
30/09	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS SET 2022	4.359,03
30/09	46.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE SET 2022	140,65
30/09	67.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS SET 2022	130,66
30/09	68.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS SET 2022	262,13
Total Débitos			130.295,53
Total Créditos			130.295,53
Total do Mês =====>		Débitos :	3.074.073,09
		Créditos :	3.074.073,09

		A Transportar =====>	Débitos :	3.074.073,09	Créditos :	3.074.073,09
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

PROC. 0603000/2023 0185
 FLS. 361
 RUB. 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.074.073,09 Créditos :	3.074.073,09
01/10	155.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS OUT 2022	2.265,86
		Total Débitos	2.265,86
		Total Créditos	2.265,86
05/10	236.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA OUT 2022	61,55
		Total Débitos	61,55
		Total Créditos	61,55
07/10	131.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS SET 2022	130,66
		Total Débitos	130,66
		Total Créditos	130,66
10/10	237.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE OUT 2022	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
15/10	86.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE OUT 2022	1.212,00
15/10	238.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA OUT 2022	125,64
		Total Débitos	1.337,64
		Total Créditos	1.337,64
17/10	120.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS SET 2022	262,13
17/10	173.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS SET 2022	350,00
		Total Débitos	612,13
		Total Créditos	612,13
19/10	97.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS SET 2022	4.359,03
19/10	107.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: PGTO DARE SET 2022	140,65
		Total Débitos	4.499,68
		Total Créditos	4.499,68
		A Transportar =====> Débitos : 3.083.090,61 Créditos :	3.083.090,61

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

 PROC. 06030021202-3
 FLS. 362
 RUB. 0185

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.083.090,61
		Créditos :	3.083.090,61
26/10	176.0000	1.01.01.02.0010 - BANCO DO NORDESTE 2.01.04.01.0004 - ADESAO EMPRESTIMO BNB 215 - ADESAO EMPRESTIMO BNB ADESAO EMPRESTIMO BNB PARCELADO EM 36 VEZES	52.000,00
		Total Débitos	52.000,00
		Total Créditos	52.000,00
31/10	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS OUT 2022	16.884,00
31/10	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS OUT 2022	99.648,97
31/10	47.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS OUT 2022	7.568,76
31/10	69.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS OUT 2022	196,00
31/10	70.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS AGO 2022	317,46
31/10	156.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS OUT 2022	2.265,86
		Total Débitos	126.881,05
		Total Créditos	126.881,05
		Total do Mês =====> Débitos :	3.261.971,66
		Créditos :	3.261.971,66

		A Transportar =====> Débitos :	3.261.971,66	Créditos :	3.261.971,66
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO					MATOES DO NORTE / MA	
J DE ARAUJO FERNANDES LTDA					PROC. 0603000 1202 3	
RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000					FLS. 303	0185
TRIZIDEIA DO VALE / MA					RUB. #	
CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05						
Local de Registro : Junta Comercial Ma					Inscrição Estadual: 121524388	
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022					Data do Registro : 24/02/1997	Nº do Registro : 21600152691
LIVRO 0007						
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	3.261.971,66	Créditos :	3.261.971,66	
01/11	157.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS NOV 2022			2.265,86	
		Total Débitos			2.265,86	
		Total Créditos			2.265,86	
03/11	115.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS AGO 2022			225,39	
03/11	116.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS INSS AGO 2022			38,00	
		Total Débitos			263,39	
		Total Créditos			263,39	
04/11	174.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS OUT 2022			350,00	
		Total Débitos			350,00	
		Total Créditos			350,00	
05/11	159.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes PROV 1 PARC 13 2022			1.020,80	
05/11	239.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA NOV 2022			69,21	
		Total Débitos			1.090,01	
		Total Créditos			1.090,01	
07/11	132.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS OUT 2022			196,00	
		Total Débitos			196,00	
		Total Créditos			196,00	
10/11	240.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE NOV 2022			110,00	
		Total Débitos			110,00	
		Total Créditos			110,00	
11/11	130.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DARF MULTA DCFT WEB AGO 2022			125,00	
		Total Débitos			125,00	
		Total Créditos			125,00	
15/11	87.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE NOV 2022			1.212,00	
		A Transportar =====> Débitos :	3.267.583,92	Créditos :	3.267.583,92	

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÕES DO NORTE / MA		0185
PROC.	0603005	1202 3
FLS.	364	
RUB.		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.267.583,92 Créditos : 3.267.583,92	
15/11	241.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA NOV 2022	145,79
		Total Débitos	1.357,79
		Total Créditos	1.357,79
17/11	117.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS OUT 2022	317,46
		Total Débitos	317,46
		Total Créditos	317,46
21/11	160.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 048 - Pagto Adiantamento Salarial PGTO 1 PARC 13 2022	1.020,80
		Total Débitos	1.020,80
		Total Créditos	1.020,80
22/11	98.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS OUT 2022	7.568,76
		Total Débitos	7.568,76
		Total Créditos	7.568,76
26/11	177.0000	2.01.04.01.0004 - ADESAO EMPRESTIMO BNB 1.01.01.02.0010 - BANCO DO NORDESTE 216 - PGTO EMPRESTIMO BNB PGTO 1 PARC 36 EMPRESTIMO BNB	1.444,45
26/11	178.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 1 PARC 36 EMPRESTIMO BNB	505,86
		Total Débitos	1.950,31
		Total Créditos	1.950,31
30/11	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS NOV 2022	15.478,79
30/11	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS NOV 2022	80.625,34
30/11	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS NOV 2022	5.847,30
30/11	49.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês PROV DARE NOV 2022	117,99
30/11	71.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS NOV 2022	277,66
		A Transportar =====> Débitos : 3.380.934,12 Créditos : 3.380.934,12	

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 3 0185
FLS.	365
RUB.	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.380.934,12
		Créditos :	3.380.934,12
30/11	72.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS NOV 2022	317,46
30/11	158.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS NOV 2022	2.265,86
		Total Débitos	104.930,40
		Total Créditos	104.930,40
		Total do Mês =====> Débitos :	3.383.517,44
		Créditos :	3.383.517,44
		A Transportar =====> Débitos :	3.383.517,44
		Créditos :	3.383.517,44

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÔES DO NORTE / MA

0185

PROC. 0603002/2023

FLS. 3660

RUB. 18

Nº do Registro : 21600152691

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.383.517,44
		Créditos :	3.383.517,44
01/12	75.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: PROV INSS 13 2022	163,82
01/12	161.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês PROV SALARIO FUNCIONARIOS DEZ 2022	2.298,36
		Total Débitos	2.462,18
		Total Créditos	2.462,18
05/12	163.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes PROV 2 PARC 13 2022	982,02
05/12	242.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PGTO AGUA DEZ 2022	61,55
		Total Débitos	1.043,57
		Total Créditos	1.043,57
07/12	133.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PGTO FGTS NOV 2022	277,66
		Total Débitos	277,66
		Total Créditos	277,66
10/12	243.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: PGTO TELEFONE DEZ 2022	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
15/12	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE DEZ 2022	1.212,00
15/12	244.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PGTO ENERGIA DEZ 2022	123,58
		Total Débitos	1.335,58
		Total Créditos	1.335,58
19/12	118.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS NOV 2022	317,46
		Total Débitos	317,46
		Total Créditos	317,46
20/12	119.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PGTO INSS 13 2022	163,82
		A Transportar =====> Débitos :	3.389.227,71
		Créditos :	3.389.227,71

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002/2023 0185
FLS. 364
RUB. 88

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	3.389.227,71
		Créditos :	3.389.227,71
20/12	164.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 048 - Pagto Adiantamento Salarial PGTO 2 PARC 13 2022	982,02
		Total Débitos	1.145,84
		Total Créditos	1.145,84
26/12	179.0000	2.01.04.01.0004 - ADESAO EMPRESTIMO BNB 1.01.01.02.0010 - BANCO DO NORDESTE 216 - PGTO EMPRESTIMO BNB PGTO 2 PARC 36 EMPRESTIMO BNB	1.444,45
26/12	180.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS 2 PARC 36 EMPRESTIMO BNB	491,80
		Total Débitos	1.936,25
		Total Créditos	1.936,25
30/12	99.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PGTO DAS NOV 2022	5.847,30
30/12	100.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 113 - Pagamento de juros e encargos ref. JUROS NOV 2022	849,61
		Total Débitos	6.696,91
		Total Créditos	6.696,91
31/12	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS DEZ 2022	37.102,10
31/12	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS DEZ 2022	113.784,00
31/12	50.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PROV DAS DEZ 2022	7.587,37
31/12	73.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: PROV FGTS DEZ 2022	299,66
31/12	74.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: PROV INSS DEZ 2022	330,96
31/12	162.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PGTO SALARIO FUNCIONARIOS DEZ 2022	2.298,36
31/12	245.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	651.779,89
		A Transportar =====> Débitos :	4.212.025,23
		Créditos :	4.212.025,23

LIVRO DIÁRIO

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0103003	1202 3 0185
FLS. 308	
RUB. 00	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.212.025,23 Créditos : 4.212.025,23	
31/12	246.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	15.000,00
31/12	284.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.659.303,53
31/12	285.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	24.607,38
31/12	286.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.504,52
31/12	287.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.002,82
31/12	288.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.471,98
31/12	289.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.565,49
31/12	290.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.678,55
31/12	291.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.320,00
31/12	292.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.563,21
31/12	293.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.810,00
31/12	294.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	759,88
		A Transportar =====> Débitos : 5.936.612,59 Créditos : 5.936.612,59	

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121524388

Data do Registro : 24/02/1997

LIVRO 0007

Nº do Registro : 21600152691

PROC.

FLS.

RUB.

0185

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.936.612,59
		Créditos :	5.936.612,59
31/12	295.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	296.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	860,56
31/12	297.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	91.198,60
31/12	298.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.019,31
31/12	299.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	666.779,89
31/12	300.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0020 - TAXA SINDICAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	49,00
31/12	301.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0023 - MULTA RESCISORIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.412,34
Total Débitos			3.314.633,40
Total Créditos			3.314.633,40
Total do Mês =====> Débitos :			6.713.476,29
Créditos :			6.713.476,29

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. : MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 460.633.153-49
R.G. : 0542510320140

BALANÇO PATRIMONIAL**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 1202 5
FLS.	340
RUB.	18

ATIVO

CIRCULANTE	1.699.020,08	D
DISPONIVEL	1.699.020,08	D
CAIXA	1.567.938,98	D
CAIXA MATRIZ	1.567.938,98	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.081,10	D
BANCO DO BRASIL	81.970,00	D
BANCO DO NORDESTE	49.111,10	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	60.000,00	D
IMOBILIZADO	60.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	60.000,00	D
TERRENOS	60.000,00	D

PASSIVO

CIRCULANTE	139.417,08	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	630,62	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	630,62	C
INSS A RECOLHER	330,96	C
FGTS A RECOLHER	299,66	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.705,36	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.705,36	C
ICMS A RECOLHER	117,99	C
SIMPLES A RECOLHER	7.587,37	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	131.081,10	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	131.081,10	C
ADESAO EMPRESTIMO PRONAMPE	81.970,00	C
ADESAO EMPRESTIMO BNB	49.111,10	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.619.603,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.319.603,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.759.020,08 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. : MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 460.633.153-49
R.G. : 0542510320140

BALANÇO PATRIMONIAL**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0003002/2025 0185

FLS. 375

RUB. 88

PASSIVO

LUCRO NO EXERCICIO	1.319.603,00 C
LUCRO NO PERIODO	832.156,00 C
LUCRO NOS EXERCICIOS ANTERIORES	487.447,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.759.020,08 C

TOTAL DO ATIVO =====> **1.759.020,08 D**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.759.020,08 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. : MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 460.633.153-49
R.G. : 0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 060300012023

FLS. 372

RUB. 00

0185

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.659.303,53

1.659.303,53

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.659.303,53****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

666.779,89

666.779,89

(=) Lucro Bruto**992.523,64****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

24.607,38

FERIAS

1.504,52

13º SALARIO

2.002,82

FGTS

2.471,98

INSS

3.565,49

RESCISÃO DE CONTRATO

8.678,55

TAXA SINDICAL

49,00

MULTA RESCISORIA

1.412,34

44.292,08

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

1.320,00

ENERGIA ELETRICA

1.563,21

HONORARIOS CONTABEIS

3.810,00

AGUA E ESGOTO

759,88

PRO-LABORE

14.544,00

21.997,09

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

860,56

SIMPLES

91.198,60

92.059,16

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**834.175,31**

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0603004-12023FLS. 373RUB. 10

0185

(-) Despesas Não Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO

JUROS DE MORA

2.019,31

2.019,31

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**832.156,00**

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 33 de 38

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

I.E.: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603002/2023

0185

FLS. 349

RUB. 10

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILG : } 12,1866$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILC : } 12,1866$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILS : } 12,1866$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILI : } 12,1866$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.759.020,08}{139.417,08} \quad \text{ISG : } 12,617$$

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : 6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 460.633.153-49

R.G. : 0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06030021202 3
FLS.	345
RUB.	11

I - CONTEXTO OPERACIONAL

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA RUA NOVA Nº 110, BAIRRO CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRIAS PARA PINTURA.

COM INICIO DE ATIVIDADE EM 24/02/1997

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIACÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 / 2023

FLS. 376

RUB. 04

Nº do Registro: 21600152691

MÉTODO LINEAR.

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA DE 01/01/2022 A 31/12/2022 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO CIRCULANTE**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 139.417,08, RELACIONADO À OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 630,62, OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS R\$ 7.705,36 E OUTRAS OBRIGAÇÕES R\$ 131.081,10.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO POSSUI UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA CONTEM IMOBILIZADO EM USO NO VALOR R\$: 60.000,00

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$: 131.081,10 RELACIONADO AO BANCO DO BRASIL PRONAMPE R\$: 81.970,00 E BANCO DO NORDESTE CAPITAL DE GIRO R\$: 49.111,10

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII- CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0003002/202 3
FLS. 377
RUB. 118**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELO DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

TRIZIDELO DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0003002 / 2023
FLS.	328
RUB.	10

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 110
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003007 / 202 3
FLS.	329
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2023 10:06 SOB N° 20230436374.
PROTOCOLO: 230436374 DE 31/03/2023. NIRE: 21600152691.
J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0603002 /202 3

FLS. 380

RUB. 00

0185

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

ATIVO

CIRCULANTE	1.699.020,08	D
DISPONIVEL	1.699.020,08	D
CAIXA	1.567.938,98	D
CAIXA MATRIZ	1.567.938,98	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.081,10	D
BANCO DO BRASIL	81.970,00	D
BANCO DO NORDESTE	49.111,10	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	60.000,00	D
IMOBILIZADO	60.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	60.000,00	D
TERRENOS	60.000,00	D

PASSIVO

CIRCULANTE	139.417,08	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	630,62	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	630,62	C
INSS A RECOLHER	330,96	C
FGTS A RECOLHER	299,66	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.705,36	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.705,36	C
ICMS A RECOLHER	117,99	C
SIMPLES A RECOLHER	7.587,37	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	131.081,10	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	131.081,10	C
ADESAO EMPRESTIMO PRONAMPE	81.970,00	C
ADESAO EMPRESTIMO BNB	49.111,10	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.619.603,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.319.603,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.759.020,08 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

BALANÇO PATRIMONIAL

MATOES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROC. 0603002 /2023 0185
 FLS. 387
 RUB. 11

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

PASSIVO

LUCRO NO EXERCICIO 1.319.603,00 C
 LUCRO NO PERIODO 832.156,00 C
 LUCRO NOS EXERCICIOS ANTERIORES 487.447,00 C

TOTAL DO ATIVO =====> 1.759.020,08 D

TOTAL DO PASSIVO =====> 1.759.020,08 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de :

R\$ 1.759.020,08 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 0185
FLS.	382
RUB.	

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.659.303,53

1.659.303,53

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.659.303,53****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

666.779,89

666.779,89

(=) Lucro Bruto**992.523,64****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

24.607,38

FERIAS

1.504,52

13º SALARIO

2.002,82

FGTS

2.471,98

INSS

3.565,49

RESCISÃO DE CONTRATO

8.678,55

TAXA SINDICAL

49,00

MULTA RESCISORIA

1.412,34

44.292,08

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

1.320,00

ENERGIA ELETRICA

1.563,21

HONORARIOS CONTABEIS

3.810,00

AGUA E ESGOTO

759,88

PRO-LABORE

14.544,00

21.997,09

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

860,56

SIMPLES

91.198,60

92.059,16

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**834.175,31**

TRIZIDEIA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2022 3
FLS.	383
RUB.	

0185

(-) Despesas Não Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO

JUROS DE MORA

2.019,31

2.019,31

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

832.156,00

TRIZIDEIA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 9

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

I.E.: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0603002 1202 3
FLS. 380
RUB. 11

0185

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.699.020,08}{139.417,08}$	ILG :	12,1866
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{1.699.020,08}{139.417,08}$	ILC :	12,1866
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.699.020,08}{139.417,08}$	ILS :	12,1866
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.699.020,08}{139.417,08}$	ILI :	12,1866
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{1.759.020,08}{139.417,08}$	ISG :	12,617
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : 6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. : 460.633.153-49

R.G. : 0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 0107000212023
 FLS. 385
 RUB. 11

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

I - CONTEXTO OPERACIONAL

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA RUA NOVA Nº 110, BAIRRO CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTAO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRAIS PARA PINTURA.

COM INICIO DE ATIVIDADE EM 24/02/1997

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

PROC.	0603002 / 2023
FLS.	386
RUB.	08

MÉTODO LINEAR.

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA DE 01/01/2022 A 31/12/2022 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO CIRCULANTE**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 139.417,08, RELACIONADO À OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 630,62, OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS R\$7.705,36 E OUTRAS OBRIGAÇÕES R\$: 131.081,10.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO POSSUI UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA CONTEM IMOBILIZADO EM USO NO VALOR R\$: 60.000,00

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$: 131.081,10 RELACIONADO AO BANCO DO BRASIL PRONAMPE R\$: 81.970,00 E BANCO DO NORDESTE CAPITAL DE GIRO R\$: 49.111,10

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS

MATÔES DO NORTE

PROC. 0694002/2023
FLS. 754
RUB. 01

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 12023
FLS.	388
RUB.	111

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 10:50 SOB N° 20230434789.
PROTOCOLO: 230434789 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304387384. CNPJ DA SEDE: 01681684000105.
NIRE: 21600152691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0603000-1202 3
FLS. 389
RUB. 00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204522982 em 08/04/2022, protocolo 220436711. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI
Número de Registro:	21600152691
CNPJ:	01681684000105
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33718628368	MARIA DO SOCORRO B DO MONTE	MA6809
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 16:59 SOB Nº 20220436711.
PROTOCOLO: 220436711 DE 08/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204522982. NIRE: 21600152691.
J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603009/202 3
FLS.	320
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ESCRITORIO CONTABIL SOCORRO MONTE EIRELI
NOME FANTASIA.. :	ESC. CONTABIL SOCORRO MONTE
REGISTRO..... :	MA-000733/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	07.422.933/0001-16

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/03/2023 as 15:23:32.

Válido até: 21/06/2023.

Código de Controle: 794925.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	060300512023
FLS.	391
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
REGISTRO.....	: MA-006809/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.186.283-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/03/2023 as 15:24:59.

Válido até: 30/04/2023.

Código de Controle: 298023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000903
Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE CPF: 337.186.283-68
CRC/UF n.º MA-006809/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Nº 7 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 337.186.283-68 Controle : 8229.9171.9485.9798

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000904
Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE CPF: 337.186.283-68
CRC/UF n.º MA-006809/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/07/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Nº 7 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 337.186.283-68 Controle : 1192.1134.1761.2075

COMERCIAL VALE DO MEARIM LTDA
CNPJ: 02.901.483/0001-20 INSC. ESTADUAL: 12.167.102-0
Rua Abílio Monteiro, 2243 – Bairro – Engenho – CEP: 65.725-000
E-mail: cvmearim@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003002-1202 3
FLS.	394
RUB.	116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade **COMERCIAL VALE DO MEARIM LTDA**, que a empresa **J. DE ARAÚJO FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o numero 01.681.684/0001-05, estabelecida em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 169, no Bairro Centro, CEP: 65.727-000 **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO de peças, pneus, prestação de serviços de manutenção de veículos e lubrificantes** para a frota de veículos da empresa Comercial Vale do Mearim LTDA. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone.

Pedreiras – MA, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO


Henrique Freitas Silva
Gerente
CPF: 551.303.993-15



CATÓRIO DO 3º OFÍCIO	Reconheço por Autenticidade assinatura(s) de
	HENRIQUE FREITAS SILVA

	Pedreiras (MA), 18, 05, 2017
	
	Benedita Selma de Jesus Lima
	Procuradora Autorizada

Telefone: (99) 98159-0404 / 3642-2872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ:06.184.253/0001-49
RUA PROJETADA, S/N, - BAIRRO SÃO FRANCISCO- CEP:65725-000
pedreiras.secadm@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para construir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número: 01.681.684/0001-05, estabelecida em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº169, no Bairro Centro, CEP. 65.727-000. **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO** de pneus, câmaras, protetores e acessórios, para a frota de veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregão Presencial nº037/2019, segundo o contrato nº20200724-974-D/2019. Sendo cumprida dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.



PEDREIRAS – MA 15 de Dezembro de 2020.



3º OFÍCIO

Atenciosamente,

Karen Cynthia Santos e Silva Borges
KAREN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES
Sec. Municipal De Saúde.
CPF: 916.138.843-20
Port. N°012/2017GPM

Folha Judicial nº 101, Selo
REC-1903056906583E17F7F1J0483
26/01/2021 18:35:37, ato 13, 17 2, Pontes(s)
KAREN CYNTHIA SANTOS E SILVA
BORGES, Rec. Firma: Semelhante, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 TERC R\$ 8,13 RADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fábio da Silva Canhalho
Fábio da Silva Canhalho
Escritório Autorizado

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J DE ARAUJO FERNANDES LTDA Portadora do CNPJ 01.681.684/0001-05 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302415720	
NIRE (Sede) 21600152691	CNPJ 01.681.684/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1997		Início de Atividade 24/02/1997
Endereço Completo RUA NOVA, Nº110, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
904	T2160015269	09/12/2022	TRANSFORMACAO	
223	20220436622	08/04/2022	BALANCO	
223	20210509163	12/04/2021	BALANCO	
002	20210160179	08/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20210160179	08/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20200782100	14/09/2020	BALANCO	
002	21600152691	17/07/2020	TRANSFORMACAO	
002	21600152691	17/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20190357010	11/06/2019	BALANCO	
002	20170351947	26/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
307	20170357120	26/04/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20170514030	31/03/2017	BALANCO	
002	20170089703	22/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040006280	05/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	990038912	24/03/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	67177	24/02/1997	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	
080	21100990549	24/02/1997	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:12:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QB5JSSGV.



MAC2302415720

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI Portadora do CNPJ 01.681.684/0001-05 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201883783	
NIRE (Sede) 21600152691	CNPJ 01.681.684/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1997		Início de Atividade 24/02/1997
Endereço Completo RUA NOVA, Nº110, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
223	20220436622	08/04/2022	BALANÇO	
223	20210509163	12/04/2021	BALANÇO	
002	20210160179	08/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20210160179	08/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20200782100	14/09/2020	BALANÇO	
002	21600152691	17/07/2020	TRANSFORMAÇÃO	
002	21600152691	17/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20190357010	11/06/2019	BALANÇO	
307	20170357120	26/04/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20170351947	26/04/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170514030	31/03/2017	BALANÇO	
002	20170089703	22/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040006280	05/01/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	990038912	24/03/1999	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	67177	24/02/1997	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
080	21100990549	24/02/1997	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 12:46:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A912GKVK.



MAC2201883783

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA		Protocolo: MAC2302415702			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600152691	CNPJ 01.681.684/0001-05	Data de Ato Constitutivo 24/02/1997	Início de Atividade 24/02/1997		
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 110, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTAO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRIAS PARA PINTURA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JOSE DE ARAUJO FERNANDES	CPF/CNPJ 460.633.153-49	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE DE ARAUJO FERNANDES		CPF 460.633.153-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T2160015269	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 08:23:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SGCXHLZ.



MAC2302415702

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0603003 / 202 3
 FLS. 399
 RUB. 000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI			Protocolo: MAC2201883770	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600152691	CNPJ 01.681.684/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1997	Início de Atividade 24/02/1997	
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 110, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000				
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTAO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRAIS PARA PINTURA				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE DE ARAUJO FERNANDES	CPF 460.633.153-49	Administrador S	Início do Mandato 27/04/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE DE ARAUJO FERNANDES	CPF 460.633.153-49	Início do Mandato 13/07/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/04/2022	Número 20220436622	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 12:48:06 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O9UMOCEI.



MAC2201883770

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	100
RUB.	01

Processo Administrativo nº 0603002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**WENDY WANGLES LOPES
RODRIGUES**

CNPJ: 35.874.631/0001-14

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES
CNPJ:35.874.631/0001-14**

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 2023
FLS.	401
RUB.	

WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, natural de Santa Inês (MA), empresário, nascido em 28/02/2000, portador da Carteira de identidade (RG): N°0351600120088 SSP/MA e CPF N° 047.216.443-02, residente e domiciliada na Rua TRAVESSA FURTADO, N° 410, Centro, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES**, com sede na TRAVESSA FURTADO, N.º 410, Centro, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n.º 21102298383, inscrita no CNPJ sob o número 35.874.631/0001-14, resolve assim, ALTERAR E CONSOLIDAR o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica alterado o nome fantasia para **A2 COMERCIO E SERVIÇO**.

Cláusula Segunda - Fica alterado seu objeto para as seguintes atividades:

Atividade principal:

4530-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades secundárias:

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES
CNPJ:35.874.631/0001-14**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603005 / 202 ?
FLS.	102
RUB.	

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 96.03-3-04 - Serviços de funerárias;
 4789-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS)
 9001-9-02 - Produção musical

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual gira sob nome **WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES**, e usa **A2 COMERCIO E SERVIÇO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüentamilreais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede à Rua Dr. Jose Burnett, nº 360, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.

CLÁUSULA QUARTA - Empresário Individual tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4530-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES
CNPJ:35.874.631/0001-14**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603002 / 202 3
FLS.	483
RUB.	44

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 96.03-3-04 - Serviços de funerárias;
 4789-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(CAIXÕES MORTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS)
 9001-9-02 - Produção musical

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA OITAVA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única.

E por está certo e a justado assina o presente instrumento em via única.

Santa Luzia -MA, 19 de Janeiro de 2021.

WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES
Empresario